



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

CONTRATANTE (UASG):
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (070009)

OBJETO:
Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes de TIC, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 1.630.043,42 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 02/07/2024, às 14h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço, por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 11. DOS RECURSOS
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo SEI n.º 0008223-69.2023.6.15.8000)

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, sediado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CEP 58020-528, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 139/2023, publicada no BAE em 09/05/2023, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DE TIC, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	UNIDADE	CATMAT	DESCRIÇÃO	TRE-PB		IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ		IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM		IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL		IFCE - CAMPUS ACOPIARA		IFPB		TOTAIS	
				Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada
01	UND	471998	Memória para microcomputador (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	26	53					04	15			15	60	45	128
02	UND	482929	Bateria para notebook Dell (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	38	155											38	155
03	UND	395522	Bateria para notebook HP	20	80											20	80
04	UND	479103	SSD NVMe de 500GB	25	100					05	20			20	100	50	220
05	UND	601758	SSD NVMe de 1TB (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	19	75					04	15	08	08	15	45	46	143
06	UND	601758	SSD NVMe de 2TB (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	19	57	01	01			04	15	08	08	08	30	40	111
07	UND	399196	Case para SSD M.2	18	50	01	01			05	20	03	03	10	40	37	114
08	UND	445539	Kit teclado e mouse sem fio	06	20					05	20			20	100	31	140
09	UND	473407	Filtro de linha	100	300	15	15	05	10	05	10			40	200	165	535
10	UND	329185	Extensão elétrica 3m	30	90			05	10	01	05	05	05	10	40	51	150
11	UND	329185	Extensão elétrica 5m	30	90	10	10	02	05	01	05	10	10	10	30	63	150

ITEM	UNIDADE	CATMAT	DESCRIÇÃO	TRE-PB		IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ		IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM		IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL		IFCE - CAMPUS ACOPIARA		IFPB		TOTAIS	
				Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada
12	UND	329185	Extensão elétrica 10m	50	150			01	02	01	05	05	05	05	20	62	182
13	PACOTE COM 100 UNIDADES	602033	Saco plástico	20	40											20	40
14	CAIXA COM 100 UNIDADES	284067	Chaveiro com etiqueta	20	40					01	02	03	03	01	02	25	47
15	UND	356628	Velcro dupla face	50	150			01	02	05	10					56	162
16	UND	369794	Relógio digital de parede	15	30					02	05			10	40	27	75
17	UND	486308	Webcam (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	38	225	02	02	02	04	02	08			15	75	59	314
18	UND	614050	No-break (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	05	09			01	02			02	02	01	02	09	15
19	UND	385176	Sistema de videoconferência - tipo 1 (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	04	08					01	01			02	04	07	13
20	UND	385176	Sistema de videoconferência - tipo 2	05	10					01	01			02	05	08	16
21	UND	487335	Impressora de grande formato	01	02											01	02
22	UND	485465	Caixa de som amplificada	05	15					01	02	03	03	02	12	11	32
23	UND	470834	Microfone com fio	05	15					02	05			05	20	12	40
24	UND	483702	Fone de ouvido (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	4.125	5.363	15	15			08	38			15	150	4.163	5.566
25	UND	337652	Chave de fenda	500	1.500											500	1.500
26	UND	471998	Memória para microcomputador (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	08	17					01	05			05	20	14	42

ITEM	UNIDADE	CATMAT	DESCRIÇÃO	TRE-PB		IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ		IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM		IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL		IFCE - CAMPUS ACOPIARA		IFPB		TOTAIS	
				Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada
27	UND	482929	Bateria para notebook Dell (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 02, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	12	51											12	51
28	UND	601758	SSD NVMe de 1TB (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 05, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	06	25					01	05	02	02	05	15	14	47
29	UND	601758	SSD NVMe de 2TB (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 06, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	06	18					01	05	02	02	02	10	11	35
30	UND	486308	Webcam (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 17, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	12	75				01		02			05	25	17	103
31	UND	614050	No-break (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 18, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	01	03											01	03
32	UND	385176	Sistema de videoconferência - tipo 1 (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 19, em	01	02										01	01	03

ITEM	UNIDADE	CATMAT	DESCRIÇÃO	TRE-PB		IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ		IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM		IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL		IFCE - CAMPUS ACOPIARA		IFPB		TOTAIS	
				Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada
			cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)														
33	UND	483702	Fone de ouvido (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 24, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	1.375	1.787	05	05			02	12			05	50	1.387	1.854

1.2. A presente contratação orienta-se pelas seguintes especificações:

Item	Descrição	Especificações
1	Memória para microcomputador	• Tecnologia DDR4 • Tipo de módulo: UDIMM • Fator de forma: 288 pinos • Frequência 3200Mhz • Capacidade de 32Gb • Tensão 1,2V • Latência: 22 • Não ECC • Garantia mínima de 12 meses • A memória deve ser totalmente compatível com o microcomputador HP EliteDesk 805 G6 SFF • Modelos de referência: Crucial CT32G4DFD832A Kingston KVR32N2D8/32
2	Bateria para notebook Dell	• Bateria de Lítio-Polímero recarregável • Uso interno • Tipo: 33YDH • Quantidade de células: 4 • Part Number compatível: 33YDH • Capacidade mínima de geração de energia de 55 Wh • Voltagem 15,2V • Carga elétrica de 3600mAh • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano • Para utilização em notebook Dell Latitude 3490
3	Bateria para notebook HP	• Bateria de Íons de Lítio • Tensão de 10,8 V • Capacidade: 48Wh • Corrente: 4400 mAh • Quantidade de células: 6 • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano • Para utilização em notebook HP Probook 4430s • Part Number compatível: HSTNN-LB2R

4	SSD NVMe de 500GB	• Capacidade de armazenamento: 500GB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 2300 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; • Modelos de referência: Western Digital WDS500G3B0C XPG AGAMMIXS41-512G-C
5	SSD NVMe de 1TB	• Capacidade de armazenamento: 1TB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 3000 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; • Modelos de referência: Lexar LNM620X001T-RNNNU Western Digital WDS100T3B0C Crucial CT1000P3SSD8
6	SSD NVMe de 2TB	• Capacidade de armazenamento: 2TB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 2800 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; • Modelos de referência: Lexar LNM620X002T-RNNNU Crucial CT2000P3SSD8 Kingston SNV2S/2000G
7	Case para SSD M.2	• Suportar os formatos M.2 SATA e NVMe • Suportar SSDs de até 2TB de capacidade • Conexão de saída: USB 3.2 Tipo C / Tipo C • Acompanha 02 cabos sendo: 01 USB C x USB 3.2 e 01 cabo USB C x USB C • Taxa de transferência: até 10GBps • Compatibilidade: SSDs de 30/42/60/80 mm • Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses • Cor do dispositivo deve ser neutra: preta, branca ou cinza ou combinação delas • Carcaça em alumínio ou plástico • Modelo de referência: UGREEN M.2 SATA/NVMe Hard Drive Enclosure 90264
8	Kit teclado e mouse sem fio	• Teclado ◦ Padrão ABNT/ABNT-2 ◦ Dispor de no mínimo 107 teclas ◦ Apresentar descanso para as mãos ◦ Dispor de indicador luminoso de ativação da tecla CAPS LOCK ◦ Dispor de interruptor liga/desliga ◦ Alimentação por pilhas alcalinas (deve acompanhar o equipamento)

		- Desenho que resista ao derramamento de líquidos - Apresentar teclas de atalho controle de funções especiais, sejam independentes ou com uso da tecla Fn - Possibilidade de uso em ângulo ajustável com uso de pernas que aumentam a inclinação do teclado - Mouse - Design ambidestro - Sensor de rastreamento ótico de alta precisão - Apresentar 3 botões sendo que o do meio tem dupla função: botão e rolagem - O dispositivo de rolagem deve ser mecânico - Dispor de interruptor liga/desliga - Led indicador de funcionamento - Alimentação por pilhas alcalinas (deve acompanhar o equipamento) - Dimensões mínimas: 105mm de altura x 65mm de largura x 36mm de profundidade - Transceptor - Conexão ao computador/notebook via porta USB 2.0 - Tecnologia plug-and-play - Permitir o controle simultâneo do teclado e mouse - Alcance sem fio de pelo menos 10m - O conjunto deve ser em cores neutras (preta, cinza ou combinação de ambas) - Garantia de 12 meses - Modelos de referência: Logitech MK345 Logitech MK540
9	Filtro de linha	- Dispor de 6 tomadas - Cabo de alimentação de 1,5m - Possuir botão liga/desliga - Possuir indicador luminoso de funcionamento - Dispor de proteção com fusível e varistor - Dispor de fusível reserva - Tensão/alimentação máxima de 250Vca 10A - Plugue do padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 - Cores neutras (preta, branco ou cinza) - Construído com material antichamas - Modelos de referência: Elgin FL306 Intelbras EPE 1006
10	Extensão elétrica 3m	- Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 - Dispor de no mínimo 3 tomadas - Comprimento do cabo mínimo de 3m - Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm2 - Suporte tensão de 110/220V - Corrente de 10A - Cor predominante preto, branco ou cinza - Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente - Modelos de referência: Tramontina 57504020 Forceline 0180200253 Daneva DN1779 ou DN1786 Megatron 57, 84 ou 85
11	Extensão elétrica 5m	- Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 - Dispor de no mínimo 3 tomadas - Comprimento do cabo mínimo de 5m - Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm2 - Suporte tensão de 110/220V - Corrente de 10A - Cor predominante preto, branco ou cinza - Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente

		Modelos de referência: Tramontina 57504031 Forceline 0180200254 Daneva DN1780 ou DN1787 Megatron 58, 86 ou 87
12	Extensão elétrica 10m	- Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 - Dispor de no mínimo 3 tomadas - Comprimento do cabo mínimo de 10m - Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm² - Suporte tensão de 110/220V - Corrente de 10A - Cor predominante preto, branco ou cinza - Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente - Modelos de referência: Forceline 0180200316 Daneva DN1913 ou DN1914 Megatron 59 ou 442
13	Saco plástico	- Dispor de trilho que permite o fechamento hermético da embalagem (<i>zip lock</i>) - Dimensão total de 17cm (L) x 26,6cm (A), com tolerância de $\pm 2\%$ - Dimensão útil de 17cm x 24,4cm. Considera-se nessa medida a área a medida a partir do trilho de fechamento - Dispor de identificação do ponto de abertura da embalagem - linha de cor vermelha - Fabricado em polietileno transparente de baixa densidade - Espessura de 0,9mic
14	Chaveiro com etiqueta	- Fabricado em plástico transparente - Dimensões: 59mm x 27mm x 5mm - Acompanha etiqueta de identificação de 44mm x 21mm - Dispor de janela de abertura e fechamento para acesso à etiqueta - Dispor de argola metálica - Cor: cristal ou branco (transparente) - Marcas de referência: Acrimet Maxcrlil Waleu 
15	Velcro dupla face	- Produzida em fibra de nylon - Largura de 20mm - Apresentação: rolo de 3m - Cor preta ou azul
16	Relógio digital de parede	- Exibir em destaque (tamanho maior) hora no formato HH:MM:SS (hora, minutos e segundos) - O formato da hora: 24 horas (após meio dia exibir horas com dois dígitos - Ex.: 13, 14, 15...) - Exibir a data atual no formato DD/MM/AAAA (dia, mês e ano)

		• Dispor de indicador do dia da semana abreviado em português do Brasil (DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB) • Mostrador na cor vermelha • Acompanhar fonte de alimentação bivolt de 5V x 500mA compatível com o relógio • Dimensões mínimas de 36cm x 15cm • Sistema eletrônico a quartz • Dispor de recurso de manutenção da data/hora mesmo com falta de energia • Dispor de botões na parte traseira para ajuste de data e hora • Possibilitar fixação em parede • Modelo de referência: Lelong LE-2111
17	Webcam	• Resolução mínima HD (1280 x 720 pixels) em formato widescreen; • Sensor da câmera de no mínimo de 1,2 Megapixels • Captura mínima de 30 quadros por segundo; • Correção automática de luminosidade (brilho e contraste); • Led indicativo de utilização; • Microfone omnidirecional integrado com supressão de ruídos e capacidade de captação de áudio com distância de até 2,7m; • Campo de visão mínimo de 60 graus; • Conexão USB 2.0 (vídeo e áudio); • Alimentação 5V (via cabo USB); • Clip universal para ajuste em monitores e notebooks; • Comprimento mínimo do cabo USB de 1,5m; • Suportar no mínimo sistemas operacionais Windows 10, 11 e Linux; • Cor neutras: preto, cinza, cinza claro; • Garantia de 24 meses; • Modelo de referência: Logitech C505 HD Webcam
18	No-break	• Potência de 6000VA • Formato em torre • Tensão de entrada: 220V, monofásico, Fase-Neutro-Terra • Frequência de entrada: 60Hz • Tensão de saída: 220V • Frequência de saída: 60Hz • Forma de onda de saída: senoidal • Sistema online: ◦ Fornecimento constante de dupla conversão, ou seja, tensões alternada-contínua-alternada. ◦ Ao ligar, deve iniciar o fornecimento de energia para a carga mesmo na ausência de energia na entrada. ◦ Fornecimento direto sem bateria (bypass) automático em caso de falha do sistema, ou manual através de chave ou botão do painel, sem que isto cause interrupção na alimentação da carga na saída. ◦ Proteção contra quaisquer distúrbios na rede de entrada • Conexão de entrada: Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra • Conexões de saída: ◦ Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra ◦ Mínimo de 6 tomadas embutidas no chassi do equipamento, nos formatos NBR 14136 ou IEC 320 C13 • Deve possuir disjuntor de proteção • Deve realizar autoteste para identificação de problemas • Deve possuir alarme sonoro para sinalização de eventos de falhas • Baterias: ◦ Autonomia de 10 minutos quando em 50% da carga nominal ◦ Permitir substituição das baterias internas mesmo durante alimentação das cargas na saída ◦ Permitir expansão através de conexão de módulos externos.

		- Tela LCD mostrando as seguintes informações mínimas: - Medição da tensão de entrada - Medição da tensão de saída - Medição da frequência de saída - Medição da potência de saída - Nível de carga das baterias - Previsão de tempo de autonomia das baterias - Portas de comunicação: - TCP/IP (RJ-45) - USB - Serial (RS-232 ou RJ-45) - Gerenciamento por computador, via navegador, através dos protocolos HTTP ou HTTPS, com as seguintes funcionalidades mínimas: - Acesso direto por IP na rede local, não sendo permitido hospedagem das informações em sites externos do fabricante. - Medição da tensão de entrada - Medição da tensão de saída - Medição da frequência de saída - Medição da potência de saída - Previsão de tempo de autonomia das baterias - Registro de eventos - Comunicação via protocolo SNMP para monitoramento remoto - Notificação de eventos críticos através de envio por e-mail - Garantia: 2 anos para baterias 3 anos para o equipamento (substituição de componentes defeituosos) - Modelos de referência: APC SRT6KXLI SMS KEOR BR 6KVA
19	Sistema de videoconferência - tipo 1	- Para salas com até 10 participantes - Sistema integrado com câmera, alto falantes e microfones em uma única peça (barra) - Dispor de indicação luminosa de captura de áudio (verde para ativo e vermelho para inativo) - Configurações da câmera: - Ângulo de visão mínimo de 120 graus - Resolução de captura UHD 2160p (4K) - Enquadramento automático de pessoas e monitoramento de falantes - Zoom mínimo de 5x e recurso de PTZ por software - Dispor de dispositivo manual ou automático de controle de privacidade que impede a captura de imagens - Recurso de áudio: - Dispor de tecnologia de cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo embarcada no próprio aparelho (não depende de software instalado no microcomputador) - Dispor de recurso de limitação de área de captura acústica - Controles para ativação/desativação do som - Conjunto de microfones com no mínimo 6 (seis) elementos com formação de feixe, com distância de captura de até 4,5m e com resposta de frequência de 120 Hz a 16 kHz - Dispor de Alto-falantes estéreo com resposta de frequência de 100 Hz a 20 KHz e saída de 90 dB a 0,5 m - Interfaces de conexão mínimas: 1 porta USB 3.0 tipo C (com compatibilidade com USB 2.0) 1 Conector de alimentação 1 conector para Microfone externo 1 entrada de áudio estéreo de 3.5 mm - Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac para capacidade de gerenciamento; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n - Bluetooth 4.2 - Compatibilidade com no mínimo os seguintes softwares: Microsoft Teams, Zoom, Cisco Webex, Google Meet/Hangouts

		• Compatibilidade de funcionamento em sistemas operacionais MS Windows 8.1, 10 e 11 e Mac OS 10.10 e superior • Implementar segurança no padrão 802.1x • Dispor capacidade de gerenciamento remoto através de software (fornecido em conjunto com a solução) • Acompanha os seguintes itens: ◦ Controle remoto com suas respectivas pilhas ◦ Adaptador de alimentação bivolt ou no mínimo 220V ◦ Cabo USB compatível com o sistema que garanta a interconexão com microcomputador ◦ Kit de montagem na parede • Possibilidade de montagem invertida • Garantia de 12 meses • Modelo de referência: HP Poly Studio USB
20	Sistema de videoconferência - tipo 2	• Para salas com até 6 participantes • Sistema integrado com câmera, alto falantes e microfones em uma única peça (barra) • Configurações da câmera: ◦ Ângulo de visão mínimo de 120 graus ◦ Resolução de captura UHD 2160p (4K) ◦ Enquadramento automático de pessoas e monitoramento de falantes ◦ Zoom mínimo de 5x e recurso de PTZ por software • Recurso de áudio: ◦ Dispor de tecnologia de cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo embarcada no próprio aparelho (não depende de software instalado no microcomputador) ◦ Dispor de recurso de limitação de área de captura acústica ◦ Controles para ativação/desativação do som ◦ Conjunto de microfones com no mínimo 3 (três) elementos com formação de feixe, com resposta de frequência de 50 Hz a 14 kHz ◦ Alto-falantes estéreo com resposta de frequência de 100 Hz a 20 KHz e saída de 84 dB a 1m • Interfaces de conexão mínimas: ◦ 1 porta USB 3.0 tipo C (com compatibilidade com USB 2.0) ◦ 2 portas USB 2.0 ◦ 1 Conector de alimentação ◦ 1 conector para Microfone externo ◦ 1 entrada de áudio estéreo de 3.5 mm ◦ Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac para capacidade de gerenciamento; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n ◦ Bluetooth 4.2 • Compatibilidade com no mínimo os seguintes softwares: Microsoft Teams, Zoom, Cisco Webex, Google Meet/Hangouts • Compatibilidade de funcionamento em sistemas operacionais MS Windows 8.1, 10 e 11 e Mac OS 10.10 e superior • Implementar segurança no padrão 802.1x • Dispor capacidade de gerenciamento remoto através de software (fornecido em conjunto com a solução) • Acompanha os seguintes itens: ◦ Controle remoto com suas respectivas pilhas ◦ Adaptador de alimentação bivolt ou no mínimo 220V ◦ Cabo USB compatível com o sistema que garanta a interconexão com microcomputador ◦ Base para montagem da barra sobre monitor ou na mesa • Dispor de suporte para rosca padrão de tripé • Possibilidade de montagem invertida • Garantia de 12 meses • Modelo de referência: HP Poly Studio R30

21	Impressora de grande formato	• Dispor das funções de impressão, digitalização e cópia • Características de impressão ◦ Velocidade de impressão em formato A1/D de até 22 segundos ◦ Dispor de capacidade de memória de pelo menos 1GB ◦ Impressão por gotejamento de tinta ◦ Dispor de 4 canais de tinta nas cores preta, magenta, amarela e azul ◦ Resolução de impressão de 2.400 x 1.200 DPI ◦ Suportar as linguagens de impressão Epson ESC/P, raster HP-GL/2, HP RTL • Manuseio de papel ◦ Suportar impressão em folhas soltas e rolo de papel de até 91,4cm (36") de largura ◦ Suportar rolos de papel com miolo de 2" ou 3" ◦ Dispor de cortador de papel interno automático para uso com rolo de papel ◦ Capacidade de suportar rolos de papel com diâmetro de até 16,76cm (6,6") ◦ Suportar papéis de 0,08mm até 0,3mm de espessura ◦ Suportar folha solta com tamanho mínimo de 21,7 cm x 29,5 cm (8,27" x 11") ◦ Margem de impressão de 0 mm a 3 mm cada uma (0,24"no total) • Características de digitalização ◦ Capacidade de digitalizar documentos de até 91,4cm x 30m (36" x 100,06") ◦ Sensor de digitalização CIS com filtros RGB ◦ Capacidade de redução e ampliação na ordem de 25% a 400% ◦ Permitir definição da quantidade de cópias de 1 a 99 ◦ Suportar pelo menos os seguintes tipos de arquivos: JPEG, PDF, PDF criptografado, PDF/A, TIFF (multipágina) ◦ Dispor de suporte para os seguintes destinos da digitalização: pasta em rede, servidor FTP, e-mail e para USB • Conectividade/Interfaces ◦ Visor sensível ao toque de 4,3" ◦ SuperSpeed USB (compatível com especificação USB 3.0) ◦ USB Direta ◦ Rede sem fio no padrão 802.11 b/g/n) ◦ Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) ◦ Wi-Fi Direct • Características gerais ◦ Alimentação AC bivolt automática 110-240v ◦ Suportar cartuchos de tinta com capacidade de 110ml e 250ml ◦ Acompanhar um kit inicial de tintas com capacidade de 110ml ◦ Acompanhar base para montagem da impressora ◦ Acompanhar cabo de alimentação com plugue conforme norma ABNT 14.136 ◦ Garantia de 12 meses ◦ O fornecedor deve entregar um kit adicional de cartuchos de alta capacidade, original e compatível com a impressora. • Modelo de referência: Epson T5470M Cartuchos T41P de 350ml
22	Caixa de som amplificada	• Dispor de alça para transporte • 1x Woofer de 10 polegadas • 1x Driver de Titânio • Crossover eletrônico incorporado • 2 canais de entrada sendo: ◦ Canal 1 com chave MIC/LINE e conectores XLR e P10 (TRS 1/4 polegadas) ◦ Canal 2 com conectores RCA e P2 • Saída Line Out através de conector XLR-M • 2 Bandas de equalização • LED indicador de clip • Dispor de leitores USB/SD para reproduzir arquivos MP3

		• Comunicação via BLUETOOTH • Alimentação bivolt automática (100~240Vac) • Dispor de encaixe para pedestal com trava • Dimensões máximas (LxAxP): 330 x 490 x 270 mm • Peso máximo: 10 kg • Garantia de 12 meses • Não serão aceitos modelos com sistema de iluminação em LED • Modelo de referência: Stanner SR-110A
23	Microfone com fio	• Dispor de chave liga/desliga • Conector XLR de 3 pinos • Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms • Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz • Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz Baixa: -56 dB Alta: -46 dB • Peso máximo 240g • Acompanha cabo com comprimento de 3m • Cor: preto • Garantia 12 meses • Modelo de referência: Leson SM58 LC
24	Fone de ouvido	• Almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento, em couro sintético ou produto similar que favoreça a limpeza; • diâmetro dos alto-falantes: mínimo de 40mm; • Hastes ajustáveis; • Cor: preto; • Conector: P2 estéreo de 3,5 mm para conexão com a urna eletrônica; • Escala de frequência: 20Hz - 20KHz; • Impedância: 32 ohms ou superior; • Potência: mínima de 15mW; • Não deve possuir microfone integrado; • Comprimento do cabo: no mínimo, 1 metro; • Garantia de 90 dias; • Modelos de Referência: KNUP KP-313 Multilaser Vibe PH054
25	Chave de fenda Phillips	• Material: Aço cromo vanádio ou aço carbono; • Acabamento: Niquelado; • Tamanho: 3/16" x 4"; • Ponta cruzada (Phillips); • Cabo em PVC rígido injetado diretamente sobre a lâmina.
26	Memória para microcomputador	• Tecnologia DDR4 • Tipo de módulo: UDIMM • Fator de forma: 288 pinos • Frequência 3200Mhz • Capacidade de 32Gb • Tensão 1,2V • Latência: 22 • Não ECC • Garantia mínima de 12 meses • A memória deve ser totalmente compatível com o microcomputador HP EliteDesk 805 G6 SFF • Modelos de referência: Crucial CT32G4DFD832A Kingston KVR32N22D8/32
27	Bateria para notebook Dell	• Bateria de Lítio-Polímero recarregável • Uso interno

		- Tipo: 33YDH - Quantidade de células: 4 - Part Number compatível: 33YDH - Capacidade mínima de geração de energia de 55 Wh - Voltagem 15,2V - Carga elétrica de 3600mAh - Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano - Para utilização em notebook Dell Latitude 3490
28	SSD NVMe de 1TB	- Capacidade de armazenamento: 1TB; - Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; - Fator de forma: M.2 2280; - Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; - Velocidade mínima de Gravação: 3000 MB/s; - MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; - Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; - Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; - Modelos de referência: Lexar LNM620X001T-RNNNU Western Digital WDS100T3B0C Crucial CT1000P3SSD8
29	SSD NVMe de 2TB	- Capacidade de armazenamento: 2TB; - Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; - Fator de forma: M.2 2280; - Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; - Velocidade mínima de Gravação: 2800 MB/s; - MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; - Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; - Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; - Modelos de referência: Lexar LNM620X002T-RNNNU Crucial CT2000P3SSD8 Kingston SNV2S/2000G
30	Webcam	- Resolução mínima HD (1280 x 720 pixels) em formato widescreen; - Sensor da câmera de no mínimo de 1,2 Megapixels - Captura mínima de 30 quadros por segundo; - Correção automática de luminosidade (brilho e contraste); - Led indicativo de utilização; - Microfone omnidirecional integrado com supressão de ruídos e capacidade de captação de áudio com distância de até 2,7m; - Campo de visão mínimo de 60 graus; - Conexão USB 2.0 (vídeo e áudio); - Alimentação 5V (via cabo USB); - Clip universal para ajuste em monitores e notebooks; - Comprimento mínimo do cabo USB de 1,5m; - Suportar no mínimo sistemas operacionais Windows 10, 11 e Linux; - Cor neutras: preto, cinza, cinza claro; - Garantia de 24 meses; - Modelo de referência: Logitech C505 HD Webcam
31	No-break	- Potência de 6000VA - Formato em torre - Tensão de entrada: 220V, monofásico, Fase-Neutro-Terra - Frequência de entrada: 60Hz

		• Tensão de saída: 220V • Frequência de saída: 60Hz • Forma de onda de saída: senoidal • Sistema online: ◦ Fornecimento constante de dupla conversão, ou seja, tensões alternada-contínua-alternada. ◦ Ao ligar, deve iniciar o fornecimento de energia para a carga mesmo na ausência de energia na entrada. ◦ Fornecimento direto sem bateria (bypass) automático em caso de falha do sistema, ou manual através de chave ou botão do painel, sem que isto cause interrupção na alimentação da carga na saída. ◦ Proteção contra quaisquer distúrbios na rede de entrada • Conexão de entrada: Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra • Conexões de saída: ◦ Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra ◦ Mínimo de 6 tomadas embutidas no chassi do equipamento, nos formatos NBR 14136 ou IEC 320 C13 • Deve possuir disjuntor de proteção • Deve realizar autoteste para identificação de problemas • Deve possuir alarme sonoro para sinalização de eventos de falhas • Baterias: ◦ Autonomia de 10 minutos quando em 50% da carga nominal ◦ Permitir substituição das baterias internas mesmo durante alimentação das cargas na saída ◦ Permitir expansão através de conexão de módulos externos. • Tela LCD mostrando as seguintes informações mínimas: ◦ Medição da tensão de entrada ◦ Medição da tensão de saída ◦ Medição da frequência de saída ◦ Medição da potência de saída ◦ Nível de carga das baterias ◦ Previsão de tempo de autonomia das baterias • Portas de comunicação: ◦ TCP/IP (RJ-45) ◦ USB ◦ Serial (RS-232 ou RJ-45) • Gerenciamento por computador, via navegador, através dos protocolos HTTP ou HTTPS, com as seguintes funcionalidades mínimas: ◦ Acesso direto por IP na rede local, não sendo permitido hospedagem das informações em sites externos do fabricante. ◦ Medição da tensão de entrada ◦ Medição da tensão de saída ◦ Medição da frequência de saída ◦ Medição da potência de saída ◦ Previsão de tempo de autonomia das baterias ◦ Registro de eventos ◦ Comunicação via protocolo SNMP para monitoramento remoto ◦ Notificação de eventos críticos através de envio por e-mail • Garantia: ◦ 2 anos para baterias ◦ 3 anos para o equipamento (substituição de componentes defeituosos) • Modelos de referência: APC SRT6KXLI SMS KEOR BR 6KVA
32	Sistema de videoconferência - tipo 1	• Para salas com até 10 participantes • Sistema integrado com câmera, alto falantes e microfones em uma única peça (barra) • Dispor de indicação luminosa de captura de áudio (verde para ativo e vermelho para inativo) • Configurações da câmera:

		◦ Ângulo de visão mínimo de 120 graus ◦ Resolução de captura UHD 2160p (4K) ◦ Enquadramento automático de pessoas e monitoramento de falantes ◦ Zoom mínimo de 5x e recurso de PTZ por software ◦ Dispor de dispositivo manual ou automático de controle de privacidade que impede a captura de imagens • Recurso de áudio: ◦ Dispor de tecnologia de cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo embarcada no próprio aparelho (não depende de software instalado no microcomputador) ◦ Dispor de recurso de limitação de área de captura acústica ◦ Controles para ativação/desativação do som ◦ Conjunto de microfones com no mínimo 6 (seis) elementos com formação de feixe, com distância de captura de até 4,5m e com resposta de frequência de 120 Hz a 16 kHz ◦ Dispor de Alto-falantes estéreo com resposta de frequência de 100 Hz a 20 KHz e saída de 90 dB a 0,5 m • Interfaces de conexão mínimas: ◦ 1 porta USB 3.0 tipo C (com compatibilidade com USB 2.0) ◦ 1 Conector de alimentação ◦ 1 conector para Microfone externo ◦ 1 entrada de áudio estéreo de 3.5 mm ◦ Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac para capacidade de gerenciamento; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n ◦ Bluetooth 4.2 • Compatibilidade com no mínimo os seguintes softwares: Microsoft Teams, Zoom, Cisco Webex, Google Meet/Hangouts • Compatibilidade de funcionamento em sistemas operacionais MS Windows 8.1, 10 e 11 e Mac OS 10.10 e superior • Implementar segurança no padrão 802.1x • Dispor capacidade de gerenciamento remoto através de software (fornecido em conjunto com a solução) • Acompanha os seguintes itens: ◦ Controle remoto com suas respectivas pilhas ◦ Adaptador de alimentação bivolt ou no mínimo 220V ◦ Cabo USB compatível com o sistema que garanta a interconexão com microcomputador ◦ Kit de montagem na parede • Possibilidade de montagem invertida • Garantia de 12 meses • Modelo de referência: HP Poly Studio USB
33	Fone de ouvido	• Almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento, em couro sintético ou produto similar que favoreça a limpeza; • diâmetro dos alto-falantes: mínimo de 40mm; • Hastes ajustáveis; • Cor: preto; • Conector: P2 estéreo de 3,5 mm para conexão com a urna eletrônica; • Escala de frequência: 20Hz - 20KHz; • Impedância: 32 ohms ou superior; • Potência: mínima de 15mW; • Não deve possuir microfone integrado; • Comprimento do cabo: no mínimo, 1 metro; • Garantia de 90 dias; • Modelos de Referência: KNUP KP-313 Multilaser Vibe PH054

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no item **1.1** deste edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo IV deste Edital.

2.2. Integrarão o presente certame licitatório, na qualidade de órgãos partícipes, o 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ, o 152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM, o 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL, o 158969 - INST FED EDU DO CE/CAMPUS ACOPIARA e o 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA, conforme manifestação consignada na Intenção de Registro de Preços - IRP n.º 00004/2024.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e para os itens 01, 02, 05, 06, 17, 18, 19 e 24 poderão participar quaisquer empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7 - Os itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 (cota reservada) corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente elencado nos itens 01, 02, 05, 06, 17, 18, 19 e 24 (cota principal), respectivamente, e foi incluído neste Edital em razão do art. 8.º, do Decreto n.º 8.538/2015;

3.7.1 - Na hipótese de não haver vencedor para os **ITENS 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 (cota reservada)**, estes poderão ser adjudicados ao vencedores dos **ITENS 01, 02, 05, 06, 17, 18, 19 e 24 (cota principal)**, respectivamente, ou, diante de suas recusas, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço dos primeiros colocados do **ITENS 01, 02, 05, 06, 17, 18, 19 e 24 (cota principal)**, de acordo com operacionalidade do Sistema Comprasnet;

3.7.2 - Se as mesmas empresas vencerem os **ITENS 01, 02, 05, 06, 17, 18, 19 e 24** e os **ITENS 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33** a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

3.7.3 - Por se tratar de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, é prioritária a aquisição do produto dos **ITENS 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33**, ressalvado o caso em que **as propostas ofertadas para os referidos itens (26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33)** seja inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.8.10. cooperativas;

3.8.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n.º 2.898/2012 – Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital);

3.8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.13. em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrigue da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n.º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n.º 23.499/RS.T2, do TCU no Acórdão n.º 8.271/2011 – 2.ª Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, exarado no Processo n.º 0001342-42.2024.6.15.8000);

3.8.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item **3.8.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.2.** e **3.8.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens **3.8.2.** e **3.8.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item **3.8.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3.** ou **4.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.10.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
- 5.1.1. VALOR UNITÁRIO DO ITEM;
- 5.1.1.1. Não serão permitidas ofertas parciais, em relação ao quantitativo total fixado para o **ITEM**.
- 5.1.1.2. Caso o valor total e/ou os valores unitários decorrentes do preço total proposto contenham mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo(a) pregoeiro(a), ainda que seja reduzido o preço total do Item, sendo esta alteração considerada uma negociação.
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Modelo (se houver);
- 5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo constante na proposta de preços do produto, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá solicitar a prorrogação da validade por, no máximo, igual período.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.10.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.10.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **"MODO DE DISPUTA ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 6.19.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 6.19.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 6.19.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.19.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.19.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item **6.19.1.1**, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.19.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item **6.19.1.1**, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item **6.19.1.2**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item **6.19.1.3**, caso esse direito não seja exercido.
- 6.19.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.22.2. empresas brasileiras;
- 6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**
- 6.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Atendidas as condições de participação do licitante, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1.** e **3.6.** deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 7.7.4. apresentar preços inexequíveis ou excessivos.
- 7.7.4.1. Considera-se preço excessivo, para fins de desclassificação, aquele que superar o valor médio orçado pelo TRE/PB, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
01	UND	128	Memória para microcomputador (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	595,13
02	UND	155	Bateria para notebook Dell (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	494,83
03	UND	80	Bateria para notebook HP	195,93
04	UND	220	SSD NVMe de 500GB	354,89
05	UND	143	SSD NVMe de 1TB (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	435,86
06	UND	111	SSD NVMe de 2TB (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	786,41

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
07	UND	114	Case para SSD M.2	228,85
08	UND	140	Kit teclado e mouse sem fio	247,51
09	UND	535	Filtro de linha	44,80
10	UND	150	Extensão elétrica 3m	32,30
11	UND	150	Extensão elétrica 5m	39,12
12	UND	182	Extensão elétrica 10m	55,43
13	PACOTE COM 100 UNIDADES	40	Saco plástico	27,63
14	CAIXA COM 100 UNIDADES	47	Chaveiro com etiqueta	61,66
15	UND	162	Velcro dupla face	11,75
16	UND	75	Relógio digital de parede	170,72
17	UND	314	Webcam (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	250,98
18	UND	15	No-break (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	22.168,65
19	UND	13	Sistema de videoconferência - tipo 1 (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	5.899,86
20	UND	16	Sistema de videoconferência - tipo 2	4.181,02
21	UND	02	Impressora de grande formato	28.538,82
22	UND	32	Caixa de som amplificada	2.017,81
23	UND	40	Microfone com fio	193,42
24	UND	5.566	Fone de ouvido (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	28,00
25	UND	1.500	Chave de fenda	6,25
26	UND	42	Memória para microcomputador (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	595,13
27	UND	51	Bateria para notebook Dell (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 02, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	494,83
28	UND	47	SSD NVMe de 1TB (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 05, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	435,86
29	UND	35	SSD NVMe de 2TB (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 06, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	786,41
30	UND	103	Webcam (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 17, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	250,98

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
31	UND	03	No-break (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 18, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	22.168,65
32	UND	03	Sistema de videoconferência - tipo 1 (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 19, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	5.899,86
33	UND	1.854	Fone de ouvido (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 24, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	28,00

- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – A habilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, será verificada mediante:

a) **Habilitação jurídica**

- a.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- a.8) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) **REGULARIDADE FISCAL:**

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b.2) consulta **“on line”** ao **SICAF**, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

c) **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- c.1) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta **“on line”** ao sítio do **TST**;

d) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- d.1) Comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com os constantes nos itens **01, 02, 04, 06, 17, 18, 19, 20, 24 e 31** do objeto da presente licitação, em quantidade igual ou superior à constante na tabela a seguir (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA FORNECIDA
01	Memória para microcomputador (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	64 UND
02	Bateria para notebook Dell (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	77 UND
04	SSD NVMe de 500GB	110 UND
06	SSD NVMe de 2TB (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	55 UND
17	Webcam (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	157 UND
18	No-break (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	07 UND
19	Sistema de videoconferência - tipo 1 (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	06 UND
20	Sistema de videoconferência - tipo 2	8 UND
24	Fone de ouvido (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)	2.783 UND
31	No-break (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 18, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	01 UND

- d.1.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- d.1.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- d.1.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- e.1) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outros meios hábeis, inclusive eletrônico.
- 8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.4. Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.1.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.1.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.1.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.1.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.1.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.1.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.1.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**
- 8.1.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.1.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.1.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.1.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1.9.1**.
- 8.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.1.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8 - A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.**

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo administrativo que originou o presente edital (SEI nº 0008223-69.2023.6.15.8000) estão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, podendo, ainda, o inteiro teor dos autos ser disponibilizado, de forma eletrônica, mediante solicitação endereçada ao e-mail cpl@tre-pb.jus.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021 e da Portaria nº 301/2023 - TRF-PB/PTRE/ASPRE](#), o licitante ou o contratado que:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item **12.1**, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções previstas no item **12.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item **12.1**.

12.5.1. A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da Ordem de Compra.

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

- 12.5.2.1. utilização da garantia eventualmente prestada;
- 12.5.2.2. compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;
- 12.5.2.3. por via judicial.

12.5.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra, limitado a 15%.

12.5.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item **12.2**.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item **12.2**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.8., 12.1.9., 12.1.10., 12.1.11. e 12.1.12.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **12.6.**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

12.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

- 12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei.

12.11. Da aplicação das sanções previstas nos itens **12.2.1, 12.2.2. e 12.2.3.** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

12.11.1. O recurso de que trata o item **12.11.** será dirigido à Diretoria-Geral, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Presidência, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.12. Da aplicação da sanção prevista no item **12.2.4** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo meio do e-mail **cpl@tre-pb.jus.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As eventuais despesas decorrentes da aquisição objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária 2024, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, 44.90.52.47.0275 - para Equipamentos para videoconferência, 44.90.52.45.0185 - para Impressoras coloridas, 33.90.30.17.0001 - para Materiais de consumo de TIC, 44.90.52.30.0023 - para Nobreak e 44.90.52.33.0024 - para Caixa acústica.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do formalismo moderado e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes/licitacoes>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 15.11.2. ANEXO II - Especificações e Quantitativos;
 - 15.11.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;
 - 15.11.5. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP.

João Pessoa (PB), 14 de junho de 2024.

ANDREZA ALVES GOMES
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA ALVES GOMES em 14/06/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1853696&cc=F4366750, informando, caso não preenchido, o código verificador **1853696** e o código CRC **F4366750**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
(Processo SEI N.º 0008223-69.2023.6.15.8000)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Termo de Referência de Aquisições de TIC nº 1846652 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	TRE-PB UASG 070009		IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ UASG - 152757		IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM UASG - 152756		IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL UASG - 158471		IFCE - CAMPUS ACOPIARA UASG - 158471		IFPB UASG - 158138		TOTAIS	
				Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada	Expectativa de aquisição imediata	Quantidade a ser registrada
1	471998	Memória para microcomputador	Unidade	34	70	-	-	-	-	5	20	-	-	20	80	59	170
2	482929	Bateria para notebook Dell	Unidade	50	206	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	206
3	395522	Bateria para notebook HP	Unidade	20	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	80
4	479103	SSD NVMe de 500GB	Unidade	25	100	-	-	-	-	5	20	-	-	20	100	50	220
5	601758	SSD NVMe de 1TB	Unidade	25	100	-	-	-	-	5	20	10	10	20	60	60	190
6	601758	SSD NVMe de 2TB	Unidade	25	75	1	1	-	-	5	20	10	10	10	40	51	146
7	399196	Case para SSD M.2	Unidade	18	50	1	1	-	-	5	20	3	3	10	40	37	114
8	445539	Kit teclado e mouse sem fio	Unidade	6	20	-	-	-	-	5	20	-	-	20	100	31	140
9	473407	Filtro de linha	Unidade	100	300	15	15	5	10	5	10	-	-	40	200	165	535
10	329185	Extensão elétrica 3m	Unidade	30	90	-	-	5	10	1	5	5	5	10	40	51	150
11	329185	Extensão elétrica 5m	Unidade	30	90	10	10	2	5	1	5	10	10	10	30	63	150
12	329185	Extensão elétrica 10m	Unidade	50	150	-	-	1	2	1	5	5	5	5	20	62	182
13	602033	Saco plástico	Pacote com 100 unidades	20	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	40
14	284067	Chaveiro com etiqueta	Caixa com 100 unidades	20	40	-	-	-	-	1	2	3	3	1	2	25	47
15	356628	Velcro dupla face	Unidade	50	150	-	-	1	2	5	10	-	-	-	-	56	162
16	369794	Relógio digital de parede	Unidade	15	30	-	-	-	-	2	5	-	-	10	40	27	75

17	486308	Webcam	Unidade	50	300	2	2	2	5	2	10			20	100	76	417
18	614050	No-break	Unidade	6	12	-	-	1	2			2	2	1	2	10	18
19	385176	Sistema de videoconferência - tipo 1	Unidade	5	10	-	-	-	-	1	1	-	-	2	5	8	16
20	385176	Sistema de videoconferência - tipo 2	Unidade	5	10	-	-	-	-	1	1	-	-	2	5	8	16
21	487335	Impressora de grande formato	Unidade	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
22	485465	Caixa de som amplificada	Unidade	5	15	-	-	-	-	1	2	3	3	2	12	11	32
23	470834	Microfone com fio	Unidade	5	15	-	-	-	-	2	5	-	-	5	20	12	40
24	483702	Fone de ouvido	Unidade	5.500	7.150	20	20	-	-	10	50	-	-	20	200	5.550	7.420
25	337652	Chave de fenda	Unidade	500	1.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	1.500

- 1.2. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que tratam-se de itens cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Observação: Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER" constantes do "Compras Governamentais" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

- 2.1. Materiais de consumo e equipamentos para atender demandas presentes e futuras do TRE-PB. Tratam-se de itens independentes entre si que não definem especificamente uma única solução.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação justifica-se:

- Item 1 - Memória DDR-4 para microcomputador** - Ampliar a capacidade de processamento simultâneo de aplicativos em microcomputadores utilizados pelas unidades técnicas da STIC (desenvolvimento, suporte ao usuário, gestão da infraestrutura do datacenter, que exigem comumente a abertura de múltiplas aplicações durante todo ciclo de trabalho diário dos servidores aqui lotados)
- Item 2 - Bateria para notebook Dell** - Repor baterias defeituosas nos notebooks Dell Latitude 3490, haja vista demandas frequentes recebidas na SEGAM sobre a duração da carga da bateria chegar ao seu final em espaço de tempo muito curto, bem como os notebooks que já apresentaram sinais de deformação (estufamento) da bateria.
- Item 3 - Bateria para notebook HP Probook 4430s** - Substituir as baterias com defeito nos notebooks HP Probook 4430s, os quais são equipamentos antigos, porém ainda em operação nas Zonas Eleitorais. É importante notar que a maioria desses notebooks, devido ao avançado tempo de uso, necessita da substituição das baterias, uma vez que estas já ultrapassaram sua vida útil.
- Item 4 - SSD NVMe de 500GB** - Substituição em equipamentos que apresentam falha no dispositivo de armazenamento e estão fora do período de garantia.
- Item 5 - SSD NVMe de 1TB** - Prover repositório com capacidade adequada para transporte de imagens de computadores e notebooks utilizados frequentemente para restauração de sistemas operacionais de equipamentos utilizados na sede e nos cartórios eleitorais.
- Item 6 - SSD NVMe de 2TB** - Expansão da capacidade de armazenamento de estações de trabalho avançadas (STIC, ASCOM, SEARQ).
- Item 7 - Case para SSD M.2** - Prover meio de acesso à SSDs de modo externo, seja para armazenar imagens de computadores e notebooks, seja para viabilizar o acesso aos SSDs utilizados nas urnas eletrônicas em casos que necessitem de um último recurso de acesso aos dados ali armazenados.
- Item 8 - Kit teclado e mouse sem fio** - Com a difusão do uso de TVs como meio de projeção de imagens dos computadores em reuniões, a utilização do conjunto de teclado e mouse sem fio apresenta benefícios tanto na organização do ambiente das reuniões, como na facilidade de compartilhamento entre os participantes das reuniões, reduzindo a quantidade de cabos e viabilizando o controle dos computadores sem estar limitado ao comprimento dos cabos dos dispositivos que acompanham os equipamentos.
- Item 9 - Filtro de linha** - Com a ampliação do número de dispositivos a serem conectados quando da montagem de microcomputadores, a exemplo de computadores com 2, 3 e até 4 monitores, se faz necessário lançar mão do uso de filtro de linha para viabilizar a alimentação elétrica dos equipamentos, seja em ambientes permanentes (estações de usuários), como em ambientes de uso sazonal (geração de mídias, totalização, autoria da votação eletrônica).

- **Item 10, 11 e 12 - Extensões elétricas 3m, 5m e 10m** - Montagem de ambientes permanentes e temporários (ambientes de eleição, postos de atendimento ao eleitor volantes).
- **Item 13 - Saco plástico** - Acondicionar material dos kits JE Connect, composto de pendrives, cabo extensor e guia rápido, mantendo organizado e preservando a integridade dos kits fornecidos aos cartórios eleitorais.
- **Item 14 - Chaveiro com etiqueta** - Identificar os pendrives utilizados para compor os kits JE Connect.
- **Item 15 - Velcro em rolo** - Organização de cabos e fios utilizados na montagem de equipamentos de TIC.
- **Item 16 - Relógio digital de parede** - Padronizar a definição de horário por uma única referência durante os eventos de preparação das urnas.
- **Item 17 - Webcam** - Prover meio de comunicação audiovisual para os usuários que necessitam participar de eventos na modalidade de videoconferência.
- **Item 18 - No-break** - Atualizar os equipamentos de proteção contra surtos de energia nos armários de equipamentos de comunicação e no datacenter do edifício sede do TRE-PB.
- **Item 19 e 20 - Sistema de videoconferência tipos 1 e 2** - Equipar salas de reunião e audiências com recursos para realização de reuniões com presença remota.
- **Item 21 - Impressora de grande formato** - Imprimir, digitalizar e copiar projetos de engenharia e arquitetura, além de dar apoio a outras unidades na impressão de documentos em tamanhos diferenciados.
- **Itens 22 e 23 - Caixa de som amplificada e microfone** - Dotar as unidades da STIC de equipamentos necessário à realização de treinamentos em ambientes que não dispõem de sistema de som próprio, a exemplo de treinamentos realizados nos cartórios eleitorais e Núcleos de Voto Informatizado na realização de treinamentos para as eleições. Serão utilizadas para prover o áudio necessário quando da reprodução de vídeos assim como a propagação da voz dos instrutores.
- **Item 24** - Atender às necessidades de melhor aproveitando do recurso de áudio das urnas eletrônicas nas próximas eleições, acompanhando as determinações do CNJ quanto às questões de acessibilidade, neste caso no tocante aos eleitores deficientes visuais que poderão certificar, através do áudio, em quem estarão votando.
- **Item 25** - Atualmente, o TRE-PB dispõe de 960 chaves phillips. Na última eleição, foram necessárias aproximadamente 1.450 chaves para utilização nas atividades de preparação de urnas e suporte à votação, sendo necessário repor o quantitativo para complementar a necessidade.

3.2. Os objetos da contratação estão previstos no **Plano de Contratações Anual 2024**, itens 15, 19, 22 e 23 e no **Plano de Contratações de Eleições 2024**, itens 1 e 9.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos / Especificações mínimas

4.1. A presente contratação orienta-se pelas seguintes especificações:

Item	Descrição	Especificações
1	Memória para microcomputador	• Tecnologia DDR4 • Tipo de módulo: UDIMM • Fator de forma: 288 pinos • Frequência 3200Mhz • Capacidade de 32Gb • Tensão 1,2V • Latência: 22 • Não ECC • Garantia mínima de 12 meses • A memória deve ser totalmente compatível com o microcomputador HP EliteDesk 805 G6 SFF • Modelos de referência: Crucial CT32G4DFD832A Kingston KVR32N22D8/32
2	Bateria para notebook Dell	• Bateria de Lítio-Polímero recarregável • Uso interno • Tipo: 33YDH • Quantidade de células: 4 • Part Number compatível: 33YDH • Capacidade mínima de geração de energia de 55 Wh • Voltagem 15,2V

		• Carga elétrica de 3600mAh • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano • Para utilização em notebook Dell Latitude 3490
3	Bateria para notebook HP	• Bateria de Íons de Lítio • Tensão de 10,8 V • Capacidade: 48Wh • Corrente: 4400 mAh • Quantidade de células: 6 • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano • Para utilização em notebook HP Probook 4430s • Part Number compatível: HSTNN-LB2R
4	SSD NVMe de 500GB	• Capacidade de armazenamento: 500GB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 2300 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; • Modelos de referência: Western Digital WDS500G3B0C XPG AGAMMIXS41-512G-C
5	SSD NVMe de 1TB	• Capacidade de armazenamento: 1TB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 3000 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; • Modelos de referência: Lexar LNM620X001T-RNNNU Western Digital WDS100T3B0C Crucial CT1000P3SSD8
6	SSD NVMe de 2TB	• Capacidade de armazenamento: 2TB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 2800 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W;

		Modelos de referência: Lexar LNM620X002T-RNNU Crucial CT2000P3SSD8 Kingston SNV2S/2000G
7	Case para SSD M.2	- Suportar os formatos M.2 SATA e NVMe - Suportar SSDs de até 2TB de capacidade - Conexão de saída: USB 3.2 Tipo C / Tipo C - Acompanha 02 cabos sendo: 01 USB C x USB 3.2 e 01 cabo USB C x USB C - Taxa de transferência: até 10GBps - Compatibilidade: SSDs de 30/42/60/80 mm - Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses - Cor do dispositivo deve ser neutra: preta, branca ou cinza ou combinação delas - Carcaça em alumínio ou plástico - Modelo de referência: UGREEN M.2 SATA/NVMe Hard Drive Enclosure 90264
8	Kit teclado e mouse sem fio	- Teclado - Padrão ABNT/ABNT-2 - Dispor de no mínimo 107 teclas - Apresentar descanso para as mãos - Dispor de indicador luminoso de ativação da tecla CAPS LOCK - Dispor de interruptor liga/desliga - Alimentação por pilhas alcalinas (deve acompanhar o equipamento) - Desenho que resista ao derramamento de líquidos - Apresentar teclas de atalho controle de funções especiais, sejam independentes ou com uso da tecla Fn - Possibilidade de uso em ângulo ajustável com uso de pernas que aumentam a inclinação do teclado - Mouse - Design ambidestro - Sensor de rastreamento ótico de alta precisão - Apresentar 3 botões sendo que o do meio tem dupla função: botão e rolagem - O dispositivo de rolagem deve ser mecânico - Dispor de interruptor liga/desliga - Led indicador de funcionamento - Alimentação por pilhas alcalinas (deve acompanhar o equipamento) - Dimensões mínimas: 105mm de altura x 65mm de largura x 36mm de profundidade - Transceptor - Conexão ao computador/notebook via porta USB 2.0 - Tecnologia plug-and-play - Permitir o controle simultâneo do teclado e mouse - Alcance sem fio de pelo menos 10m - O conjunto deve ser em cores neutras (preta, cinza ou combinação de ambas) - Garantia de 12 meses - Modelos de referência: Logitech MK345 Logitech MK540
9	Filtro de linha	- Dispor de 6 tomadas - Cabo de alimentação de 1,5m

		• Possuir botão liga/desliga • Possuir indicador luminoso de funcionamento • Dispor de proteção com fusível e varistor • Dispor de fusível reserva • Tensão/alimentação máxima de 250Vca 10A • Plugue do padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Cores neutras (preta, branco ou cinza) • Construído com material antichamas • Modelos de referência: Elgin FL306 Intelbras EPE 1006
10	Extensão elétrica 3m	• Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Dispor de no mínimo 3 tomadas • Comprimento do cabo mínimo de 3m • Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm² • Suporte tensão de 110/220V • Corrente de 10A • Cor predominante preto, branco ou cinza • Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente • Modelos de referência: Tramontina 57504020 Forceline 0180200253 Daneva DN1779 ou DN1786 Megatron 57, 84 ou 85
11	Extensão elétrica 5m	• Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Dispor de no mínimo 3 tomadas • Comprimento do cabo mínimo de 5m • Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm² • Suporte tensão de 110/220V • Corrente de 10A • Cor predominante preto, branco ou cinza • Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente • Modelos de referência: Tramontina 57504031 Forceline 0180200254 Daneva DN1780 ou DN1787 Megatron 58, 86 ou 87
12	Extensão elétrica 10m	• Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Dispor de no mínimo 3 tomadas • Comprimento do cabo mínimo de 10m • Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm² • Suporte tensão de 110/220V • Corrente de 10A • Cor predominante preto, branco ou cinza • Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente • Modelos de referência: Forceline 0180200316 Daneva DN1913 ou DN1914 Megatron 59 ou 442
13	Saco plástico	• Dispor de trilho que permite o fechamento hermético da embalagem (<i>zip lock</i>) • Dimensão total de 17cm (L) x 26,6cm (A), com tolerância de ± 2%

		• Dimensão útil de 17cm x 24,4cm. Considera-se nessa medida a área a medida a partir do trilho de fechamento • Dispor de identificação do ponto de abertura da embalagem - linha de cor vermelha • Fabricado em polietileno transparente de baixa densidade • Espessura de 0,9mic
14	Chaveiro com etiqueta	• Fabricado em plástico transparente • Dimensões: 59mm x 27mm x 5mm • Acompanha etiqueta de identificação de 44mm x 21mm • Dispor de janela de abertura e fechamento para acesso à etiqueta • Dispor de argola metálica • Cor: cristal ou branco (transparente) • Marcas de referência: Acrimet Maxcrl Waleu 
15	Velcro dupla face	• Produzida em fibra de nylon • Largura de 20mm • Apresentação: rolo de 3m • Cor preta ou azul
16	Relógio digital de parede	• Exibir em destaque (tamanho maior) hora no formato HH:MM:SS (hora, minutos e segundos) • O formato da hora: 24 horas (após meio dia exibir horas com dois dígitos - Ex.: 13, 14, 15...) • Exibir a data atual no formato DD/MM/AAAA (dia, mês e ano) • Dispor de indicador do dia da semana abreviado em português do Brasil (DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB) • Mostrador na cor vermelha • Acompanhar fonte de alimentação bivolt de 5V x 500mA compatível com o relógio • Dimensões mínimas de 36cm x 15cm • Sistema eletrônico a quartz • Dispor de recurso de manutenção da data/hora mesmo com falta de energia • Dispor de botões na parte traseira para ajuste de data e hora

		• Possibilitar fixação em parede • Modelo de referência: Lelong LE-2111
17	Webcam	• Resolução mínima HD (1280 x 720 pixels) em formato widescreen; • Sensor da câmera de no mínimo de 1,2 Megapixels • Captura mínima de 30 quadros por segundo; • Correção automática de luminosidade (brilho e contraste); • Led indicativo de utilização; • Microfone omnidirecional integrado com supressão de ruídos e capacidade de captação de áudio com distância de até 2,7m; • Campo de visão mínimo de 60 graus; • Conexão USB 2.0 (vídeo e áudio); • Alimentação 5V (via cabo USB); • Clip universal para ajuste em monitores e notebooks; • Comprimento mínimo do cabo USB de 1,5m; • Suportar no mínimo sistemas operacionais Windows 10, 11 e Linux; • Cor neutras: preto, cinza, cinza claro; • Garantia de 24 meses; • Modelo de referência: Logitech C505 HD Webcam
18	No-break	• Potência de 6000VA • Formato em torre • Tensão de entrada: 220V, monofásico, Fase-Neutro-Terra • Frequência de entrada: 60Hz • Tensão de saída: 220V • Frequência de saída: 60Hz • Forma de onda de saída: senoidal • Sistema online: ◦ Fornecimento constante de dupla conversão, ou seja, tensões alternada-contínua-alternada. ◦ Ao ligar, deve iniciar o fornecimento de energia para a carga mesmo na ausência de energia na entrada. ◦ Fornecimento direto sem bateria (bypass) automático em caso de falha do sistema, ou manual através de chave ou botão do painel, sem que isto cause interrupção na alimentação da carga na saída. ◦ Proteção contra quaisquer distúrbios na rede de entrada • Conexão de entrada: Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra • Conexões de saída: ◦ Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra ◦ Mínimo de 6 tomadas embutidas no chassi do equipamento, nos formatos NBR 14136 ou IEC 320 C13 • Deve possuir disjuntor de proteção • Deve realizar autoteste para identificação de problemas • Deve possuir alarme sonoro para sinalização de eventos de falhas • Baterias: ◦ Autonomia de 10 minutos quando em 50% da carga nominal ◦ Permitir substituição das baterias internas mesmo durante alimentação das cargas na saída ◦ Permitir expansão através de conexão de módulos externos.

		• Tela LCD mostrando as seguintes informações mínimas: ◦ Medição da tensão de entrada ◦ Medição da tensão de saída ◦ Medição da frequência de saída ◦ Medição da potência de saída ◦ Nível de carga das baterias ◦ Previsão de tempo de autonomia das baterias • Portas de comunicação: ◦ TCP/IP (RJ-45) ◦ USB ◦ Serial (RS-232 ou RJ-45) • Gerenciamento por computador, via navegador, através dos protocolos HTTP ou HTTPS, com as seguintes funcionalidades mínimas: ◦ Acesso direto por IP na rede local, não sendo permitido hospedagem das informações em sites externos do fabricante. ◦ Medição da tensão de entrada ◦ Medição da tensão de saída ◦ Medição da frequência de saída ◦ Medição da potência de saída ◦ Previsão de tempo de autonomia das baterias ◦ Registro de eventos ◦ Comunicação via protocolo SNMP para monitoramento remoto ◦ Notificação de eventos críticos através de envio por e-mail • Garantia: ◦ 2 anos para baterias ◦ 3 anos para o equipamento (substituição de componentes defeituosos) • Modelos de referência: APC SRT6KXLI SMS KEOR BR 6KVA
19	Sistema de videoconferência - tipo 1	• Para salas com até 10 participantes • Sistema integrado com câmera, alto falantes e microfones em uma única peça (barra) • Dispor de indicação luminosa de captura de áudio (verde para ativo e vermelho para inativo) • Configurações da câmera: ◦ Ângulo de visão mínimo de 120 graus ◦ Resolução de captura UHD 2160p (4K) ◦ Enquadramento automático de pessoas e monitoramento de falantes ◦ Zoom mínimo de 5x e recurso de PTZ por software ◦ Dispor de dispositivo manual ou automático de controle de privacidade que impede a captura de imagens • Recurso de áudio: ◦ Dispor de tecnologia de cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo embarcada no próprio aparelho (não depende de software instalado no microcomputador) ◦ Dispor de recurso de limitação de área de captura acústica ◦ Controles para ativação/desativação do som ◦ Conjunto de microfones com no mínimo 6 (seis) elementos com formação de feixe, com distância de captura de até 4,5m e com resposta de frequência de 120 Hz a 16 kHz ◦ Dispor de Alto-falantes estéreo com resposta de frequência de 100 Hz a 20 KHz e saída de 90 dB a 0,5 m

		• Interfaces de conexão mínimas: ◦ 1 porta USB 3.0 tipo C (com compatibilidade com USB 2.0) ◦ 1 Conector de alimentação ◦ 1 conector para Microfone externo ◦ 1 entrada de áudio estéreo de 3.5 mm ◦ Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac para capacidade de gerenciamento; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n ◦ Bluetooth 4.2 • Compatibilidade com no mínimo os seguintes softwares: Microsoft Teams, Zoom, Cisco Webex, Google Meet/Hangouts • Compatibilidade de funcionamento em sistemas operacionais MS Windows 8.1, 10 e 11 e Mac OS 10.10 e superior • Implementar segurança no padrão 802.1x • Dispor capacidade de gerenciamento remoto através de software (fornecido em conjunto com a solução) • Acompanha os seguintes itens: ◦ Controle remoto com suas respectivas pilhas ◦ Adaptador de alimentação bivolt ou no mínimo 220V ◦ Cabo USB compatível com o sistema que garanta a interconexão com microcomputador ◦ Kit de montagem na parede • Possibilidade de montagem invertida • Garantia de 12 meses • Modelo de referência: HP Poly Studio USB
20	Sistema de videoconferência - tipo 2	• Para salas com até 6 participantes • Sistema integrado com câmera, alto falantes e microfones em uma única peça (barra) • Configurações da câmera: ◦ Ângulo de visão mínimo de 120 graus ◦ Resolução de captura UHD 2160p (4K) ◦ Enquadramento automático de pessoas e monitoramento de falantes ◦ Zoom mínimo de 5x e recurso de PTZ por software • Recurso de áudio: ◦ Dispor de tecnologia de cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo embarcada no próprio aparelho (não depende de software instalado no microcomputador) ◦ Dispor de recurso de limitação de área de captura acústica ◦ Controles para ativação/desativação do som ◦ Conjunto de microfones com no mínimo 3 (três) elementos com formação de feixe, com resposta de frequência de 50 Hz a 14 kHz ◦ Alto-falantes estéreo com resposta de frequência de 100 Hz a 20 KHz e saída de 84 dB a 1m • Interfaces de conexão mínimas: ◦ 1 porta USB 3.0 tipo C (com compatibilidade com USB 2.0) ◦ 2 portas USB 2.0 ◦ 1 Conector de alimentação ◦ 1 conector para Microfone externo ◦ 1 entrada de áudio estéreo de 3.5 mm ◦ Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac para capacidade de gerenciamento; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n

		◦ Bluetooth 4.2 • Compatibilidade com no mínimo os seguintes softwares: Microsoft Teams, Zoom, Cisco Webex, Google Meet/Hangouts • Compatibilidade de funcionamento em sistemas operacionais MS Windows 8.1, 10 e 11 e Mac OS 10.10 e superior • Implementar segurança no padrão 802.1x • Dispor capacidade de gerenciamento remoto através de software (fornecido em conjunto com a solução) • Acompanha os seguintes itens: ◦ Controle remoto com suas respectivas pilhas ◦ Adaptador de alimentação bivolt ou no mínimo 220V ◦ Cabo USB compatível com o sistema que garanta a interconexão com microcomputador ◦ Base para montagem da barra sobre monitor ou na mesa • Dispor de suporte para rosca padrão de tripé • Possibilidade de montagem invertida • Garantia de 12 meses • Modelo de referência: HP Poly Studio R30
21	Impressora de grande formato	• Dispor das funções de impressão, digitalização e cópia • Características de impressão ◦ Velocidade de impressão em formato A1/D de até 22 segundos ◦ Dispor de capacidade de memória de pelo menos 1GB ◦ Impressão por gotejamento de tinta ◦ Dispor de 4 canais de tinta nas cores preta, magenta, amarela e azul ◦ Resolução de impressão de 2.400 x 1.200 DPI ◦ Suportar as linguagens de impressão Epson ESC/P, raster HP-GL/2, HP RTL • Manuseio de papel ◦ Suportar impressão em folhas soltas e rolo de papel de até 91,4cm (36") de largura ◦ Suportar rolos de papel com miolo de 2" ou 3" ◦ Dispor de cortador de papel interno automático para uso com rolo de papel ◦ Capacidade de suportar rolos de papel com diâmetro de até 16,76cm (6,6") ◦ Suportar papéis de 0,08mm até 0,3mm de espessura ◦ Suportar folha solta com tamanho mínimo de 21,7 cm x 29,5 cm (8,27" x 11") ◦ Margem de impressão de 0 mm a 3 mm cada uma (0,24"no total) • Características de digitalização ◦ Capacidade de digitalizar documentos de até 91,4cm x 30m (36" x 100,06") ◦ Sensor de digitalização CIS com filtros RGB ◦ Capacidade de redução e ampliação na ordem de 25% a 400% ◦ Permitir definição da quantidade de cópias de 1 a 99 ◦ Suportar pelo menos os seguintes tipos de arquivos: JPEG, PDF, PDF criptografado, PDF/A, TIFF (multipágina) ◦ Dispor de suporte para os seguintes destinos da digitalização: pasta em rede, servidor FTP, e-mail e para USB • Conectividade/Interfaces ◦ Visor sensível ao toque de 4,3" ◦ SuperSpeed USB (compatível com especificação USB 3.0) ◦ USB Direta

		◦ Rede sem fio no padrão 802.11 b/g/n) ◦ Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) ◦ Wi-Fi Direct • Características gerais ◦ Alimentação AC bivolt automática 110-240v ◦ Suportar cartuchos de tinta com capacidade de 110ml e 250ml ◦ Acompanhar um kit inicial de tintas com capacidade de 110ml ◦ Acompanhar base para montagem da impressora ◦ Acompanhar cabo de alimentação com plugue conforme norma ABNT 14.136 ◦ Garantia de 12 meses ◦ O fornecedor deve entregar um kit adicional de cartuchos de alta capacidade, original e compatível com a impressora. • Modelo de referência: Epson T5470M Cartuchos T41P de 350ml
22	Caixa de som amplificada	• Dispor de alça para transporte • 1x Woofer de 10 polegadas • 1x Driver de Titânio • Crossover eletrônico incorporado • 2 canais de entrada sendo: ◦ Canal 1 com chave MIC/LINE e conectores XLR e P10 (TRS 1/4 polegadas) ◦ Canal 2 com conectores RCA e P2 • Saída Line Out através de conector XLR-M • 2 Bandas de equalização • LED indicador de clip • Dispor de leitores USB/SD para reproduzir arquivos MP3 • Comunicação via BLUETOOTH • Alimentação bivolt automática (100~240Vac) • Dispor de encaixe para pedestal com trava • Dimensões máximas (LxAxP): 330 x 490 x 270 mm • Peso máximo: 10 kg • Garantia de 12 meses • Não serão aceitos modelos com sistema de iluminação em LED • Modelo de referência: Stanner SR-110A
23	Microfone com fio	• Dispor de chave liga/desliga • Conector XLR de 3 pinos • Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms • Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz • Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz Baixa: -56 dB Alta: -46 dB • Peso máximo 240g • Acompanha cabo com comprimento de 3m • Cor: preto • Garantia 12 meses • Modelo de referência: Leson SM58 LC

24	Fone de ouvido	• Almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento, em couro sintético ou produto similar que favoreça a limpeza; • diâmetro dos alto-falantes: mínimo de 40mm; • Hastes ajustáveis; • Cor: preto; • Conector: P2 estéreo de 3,5 mm para conexão com a urna eletrônica; • Escala de frequência: 20Hz - 20KHz; • Impedância: 32 ohms ou superior; • Potência: mínima de 15mW; • Não deve possuir microfone integrado; • Comprimento do cabo: no mínimo, 1 metro; • Garantia de 90 dias; • Modelos de Referência: KNUP KP-313 Multilaser Vibe PH054
25	Chave de fenda Phillips	• Material: Aço cromo vanádio ou aço carbono; • Acabamento: Niquelado; • Tamanho: 3/16" x 4"; • Ponta cruzada (Phillips); • Cabo em PVC rígido injetado diretamente sobre a lâmina.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data do envio da Ordem de Compra (OC), emitida pela Contratante, para o e-mail informado pela CONTRATADA.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. É responsabilidade da contratada obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final resultante de consumíveis dos equipamentos por ela fornecidos, durante o período da garantia técnica. Dentre as normas obrigatórias, destacam-se: a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 (Dispõe sobre critérios de sustentabilidade), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022 e os preceitos relativos à preservação ambiental.

4.6. Dentre os itens a serem contratados não há nenhum que apresente obrigação de logística reversa.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **a quantidade de meses descrita nas especificações técnicas no item 4.1**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.7.1. Para os itens que não constem explicitamente o prazo de garantia mínimo, será considerada a garantia legal do produto.

4.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

- 4.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.12. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do TRE-PB pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.
- 4.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.17. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.18. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Garantia da Contratação

- 4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Subcontratação

- 4.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Instrumento de contrato

- 4.21. Não há necessidade de celebração instrumento formal de contrato diante das peculiaridades e das necessidades desta contratação.

Participação de consórcios

- 4.22. Não será permitida a formação de consórcios, pois as empresas que atuam na área, individualmente, e que possuem os requisitos estabelecidos no presente TR têm condições de prover o bem previsto nesta contratação. Além disso, a formação de consórcios traz consigo um maior custo administrativo para a futura equipe de gestão e fiscalização do contrato. Dessa forma, não se faz necessária a junção de empresas para a perfeita execução do objeto, ao mesmo tempo em que amplia sobremaneira a competitividade do certame.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 5.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando necessário;
 - 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Compra (OC), de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência;
 - 5.1.3. receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
 - 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos neste termo;
 - 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

- 5.2. São obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
 - 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
 - 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
 - 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
 - 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
 - 5.2.8. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.
- 5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:
- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
 - 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
 - 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 - 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 - 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela CONTRATADA; e
 - 5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. A CONTRATANTE emitirá a Ordem de Compra (OC) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na Ordem de Compra.
- 6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste termo de referência.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.4. O prazo de entrega dos materiais/bens é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data de envio da Ordem de Compra por este Regional no e-mail informado pela CONTRATADA, em remessa única.
 - 6.4.1. Será considerada recebida no primeiro dia útil posterior ao seu envio, as comunicações realizadas por e-mail, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade a verificação diária da caixa de entrada da sua conta de e-mail oficial.
- 6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.6. Os bens deverão ser entregues, mediante agendamento, nos seguinte endereços:

UASG	Órgão	Endereço de Entrega	Agendamento

070009	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá João Pessoa - PB CEP 58020-528	<u>Para materiais de consumo:</u> Seção de Gestão de Materiais de Consumo (SEGMAC) Fone: (83) 3512-1205 e-mail: segmac@tre-pb.jus.br <u>Para bens permanentes:</u> Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) Fone: (83) 3512-1206 e-mail: segep@tre-pb.jus.br
152757	Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Nova Cruz	Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640 Alto de Santa Luzia Nova Cruz - RN CEP 59215-000	A definir quando da emissão da ordem de compra ou instrumento similar de cada partícipe.
152756	Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Parnamirim	Rua Antônio de Lima Paiva, 155 - Bairro Nova Esperança Parnamirim - RN CEP 59.1434-55	
158471	Instituto Federal da Paraíba Campus Princesa Isabel	Acesso Rodovia PB 426, S/N, Sítio Barro Vermelho, Princesa Isabel - PB CEP 58.755-000	
158969	Instituto Federal do Ceará Campus Acopiara	BR 404, S/N Acopiara - CE CEP 63.560-000	
158138	Instituto Federal da Paraíba - Reitoria	Avenida Almirante Barroso, 1077 - Centro João Pessoa - PB CEP: 58013-120	

Formas de transferência de conhecimento

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. Cada Ordem de Compra conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- 6.10.1. Ordem de Compra ou Serviço;
- 6.10.2. Ata de Reunião;
- 6.10.3. Ofício;
- 6.10.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.10.5. E-mails e Cartas;
- 6.10.6. Serviços de mensagem instantânea (Whatsapp, Telegram).

6.11. Quando a comunicação se der por e-mail, será considerada recebida no primeiro dia útil posterior ao seu envio, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação diária da caixa de entrada da sua conta de e-mail oficial.Acho que deve ficar aqui e também no prazo de entrega.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Considerando a natureza dos materiais e bens a serem adquiridos, não serão emitidos contratos formais, sendo substituídos pela nota de empenho de cada aquisição, que doravante será considerado como instrumento contratual.
- 7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. As comunicações entre o TRE-PB e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O TRE-PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestor do Contrato

- 7.5. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da Instrução Normativa SGD nº 94/2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).
- 7.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).
- 7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

Critérios de Aceitação

- 7.8. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
 - 7.8.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos em fim de vida - *end-of-life*);
 - 7.8.2. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
 - 7.8.3. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;
 - 7.8.4. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;
 - 7.8.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos;
 - 7.8.6. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc;
 - 7.8.7. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização da CONTRATANTE, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta;
 - 7.8.8. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;
 - 7.8.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, no TRE-PB pela Seção de Gestão de Materiais de Consumo (SEGMAC) se forem materiais de consumo e pela Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEF) e nos demais órgãos partícipes em seus respectivos setores de gestão patrimonial e/ou de materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade

com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do TRE-PB, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada aa CONTRATADA a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.17.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.18. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, conforme a seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

- 8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. a CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 9.2. Tendo em vista ser uma demanda que, pela natureza do seu objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, é cabível a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fulcro no [artigo 3º, V, do Decreto nº 11.462/2023](#).

Parcelamento ou não da solução

- 9.3 Esta equipe de planejamento entende que os itens podem ser licitados separadamente, bem como que são bens divisíveis. Assim, esta equipe entende que deve ser aplicado o previsto no [artigo 8º do Decreto nº 8.538/2015](#).

Da ata de registro de preços

- 9.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, na situações previstas no art. 25 do [Decreto nº 11.462/2023](#);
- 9.5. A Administração poderá efetuar a negociação dos preços nos termos de que trata o art. 26 do [Decreto nº 11.462/2023](#);
- 9.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do [artigo 84 da Lei nº 14.133/2021](#) e do artigo 22 do [Decreto nº 11.462/2023](#) e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Da Aplicação da Margem de Preferência

- 9.7. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

- 9.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 989.404,57 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos levantados nos estudos preliminares (1666220), considerando a aquisição para este Regional. **Contudo, após a divulgação da IRP, houve o incremento de 05 participantes**, conforme lista constante no item 1.1 deste documento. Assim, o **valor total médio estimado para a contratação passou a ser R\$ 1.630.043,42**, conforme informado no Despacho nº 1843621-SAO, não obstante o valor pesquisado para esta Administração pela Seção de Compras, **R\$ 1.094.206,62**, (1769881), o qual baseou a autorização da Presidência, continuar o mesmo (1778395), uma vez que, quanto aos participantes, cada um arcará com as despesas da sua aquisição, não comprometendo o orçamento deste Regional.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante ou a CONTRATADA que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O licitante ou a CONTRATADA que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela CONTRATADA e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item 12.2, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1.

12.6. A multa compensatória será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração aa CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I - utilização da garantia eventualmente prestada;

II - compensação dos créditos de outros contratos firmados pela CONTRATADA com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III - por via judicial.

12.8. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre do saldo da ordem de compra, limitado a 15%.

12.9. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item 12.2.

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item 12.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens II, III, IV, V, VI e VII](#) do item 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens VIII, IX, X, XI e XII](#) do item 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.10, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

12.13. Para a aplicação de qualquer sanção, deverá ser adotado o procedimento previsto neste instrumento, na [Portaria nº 301/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE](#) e na Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE TIC E MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR em 05/06/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 05/06/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 05/06/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO em 05/06/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1846652&crc=D0C33982, informando, caso não preenchido, o código verificador **1846652** e o código CRC **D0C33982**..



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo**II**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
(Processo SEI n.º 0008223-69.2023.6.15.8000)

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QTDE TRE/PB	QTDE IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ	QTDE IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM	QTDE IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL	QTDE IFCE - CAMPUS ACOPIARA	QTDE IFPB	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	53	-	-	15	-	60	128	Memória para microcomputador (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
02	UND	155	-	-	-	-	-	155	Bateria para notebook Dell (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
03	UND	80	-	-		-	-	80	Bateria para notebook HP		
04	UND	100	-	-	20	-	100	220	SSD NVMe de 500GB		
05	UND	75	-	-	15	08	45	143	SSD NVMe de 1TB (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
06	UND	57	01	-	15	08	30	111	SSD NVMe de 2TB (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
07	UND	50	01	-	20	03	40	114	Case para SSD M.2		
08	UND	20	-	-	20	-	100	140	Kit teclado e mouse sem fio		
09	UND	300	15	10	10	-	200	535	Filtro de linha		
10	UND	90	-	10	05	05	40	150	Extensão elétrica 3m		
11	UND	90	10	05	05	10	30	150	Extensão elétrica 5m		
12	UND	150	-	02	05	05	20	182	Extensão elétrica 10m		
13	PACOTE COM 100 UNIDADES	40	-	-	-	-	-	40	Saco plástico		
14	CAIXA COM 100 UNIDADES	40	-	-	02	03	02	47	Chaveiro com etiqueta		
15	UND	150	-	02	10	-	-	162	Velcro dupla face		

16	UND	30	-	-	05	-	40	75	Relógio digital de parede		
17	UND	225	02	04	08	-	75	314	Webcam (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
18	UND	09	-	02	-	02	02	15	No-break (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
19	UND	08	-	-	01	-	04	13	Sistema de videoconferência - tipo 1 (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
20	UND	10	-	-	01	-	05	16	Sistema de videoconferência - tipo 2		
21	UND	02	-	-	-	-	-	02	Impressora de grande formato		
22	UND	15	-	-	02	03	12	32	Caixa de som amplificada		
23	UND	15	-	-	05	-	20	40	Microfone com fio		
24	UND	5.363	15	-	38	-	150	5.566	Fone de ouvido (Cota principal - art. 48 da LC nº 123/2006)		
25	UND	1.500	-	-	-	-	-	1.500	Chave de fenda		
26	UND	17	-	-	05	-	20	42	Memória para microcomputador (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		
27	UND	51	-	-	-	-	-	51	Bateria para notebook Dell (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 02, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		
28	UND	25	-	-	05	02	15	47	SSD NVMe de 1TB (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 05, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		

29	UND	18	-	-	05	02	10	35	SSD NVMe de 2TB (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 06, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		
30	UND	75	-	01	02	-	25	103	Webcam (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 17, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		
31	UND	03	-	-	-	-	-	03	No-break (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 18, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		
32	UND	02	-	-	-	-	01	03	Sistema de videoconferência - tipo 1 (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 19, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		
33	UND	1.787	05	-	12	-	50	1.854	Fone de ouvido (Cota reservada - Até 25% (vinte e cinco por cento) do item 24, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)		

OBSERVAÇÃO:

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa (PB), 14 de junho de 2024.

ANDREZA ALVES GOMES
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA ALVES GOMES em 14/06/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1854303&crc=58AFFFAD, informando, caso não preenchido, o código verificador **1854303** e o código CRC **58AFFFAD**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
(Processo SEI N.º 0008223-69.2023.6.15.8000)**

ANEXO III

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Contratação - Estudos Preliminares - TIC nº 9/2023 - SEGAM****I - Necessidade da contratação** (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

PB. Material de consumo de informática, elétrico, eletrônico, ferramenta, papelaria e material permanente visando atender demanda presente e futura do TRE-

Item	Descrição	Justificativa
1	Memória DDR-4 para microcomputador	Ampliar a capacidade de processamento simultâneo de aplicativos em microcomputadores utilizados pelas unidades técnicas da STIC (desenvolvimento, suporte ao usuário, gestão da infraestrutura do datacenter, que exigem comumente a abertura de múltiplas aplicações durante todo ciclo de trabalho diário dos servidores aqui lotados.
2	Bateria para notebook Dell	Repor baterias defeituosas nos notebooks Dell Latitude 3490, haja vista demandas frequentes recebidas na SEGAM sobre a duração da carga da bateria chegar ao seu final em espaço de tempo muito curto bem como os notebooks que já apresentaram sinais de deformação (estufamento) da bateria.
3	Bateria para notebook HP Probook 4430s	Substituir as baterias com defeito nos notebooks HP Probook 4430s, os quais são equipamentos antigos, porém ainda em operação nas Zonas Eleitorais. É importante notar que a maioria desses notebooks, devido ao avançado tempo de uso, necessita da substituição das baterias, uma vez que estas já ultrapassaram sua vida útil.
4	SSD NVMe de 500GB	Substituição em equipamentos que apresentam falha no dispositivo de armazenamento e estão fora do período de garantia.
5	SSD NVMe de 1TB	Prover repositório com capacidade adequada para transporte de imagens de computadores e notebooks, utilizados frequentemente para restauração de sistemas operacionais de equipamentos utilizados na sede e nos cartórios eleitorais
6	SSD NVMe de 2TB	Expansão da capacidade de armazenamento de estações de trabalho avançadas (STIC, ASCOM, SEARQ)

7	Case para SSD M.2	Prover meio de acesso à SSDs de modo externo, seja para armazenar imagens de computadores e notebooks, seja para viabilizar o acesso aos SSDs utilizados nas urnas eletrônicas em casos que necessitem de um último recurso de acesso aos dados ali armazenados.
8	Kit teclado e mouse sem fio	Com a difusão do uso de TVs como meio de projeção de imagens dos computadores em reuniões, a utilização do conjunto de teclado e mouse sem fio apresenta benefícios tanto na organização do ambiente das reuniões como na facilidade de compartilhamento entre os participantes das reuniões, reduzindo a quantidade de cabos e viabilizando o controle dos computadores sem estar limitado ao comprimento dos cabos dos dispositivos que acompanham os equipamentos.
9	Filtro de linha	Com a ampliação do número de dispositivos a serem conectados quanto da montagem de microcomputadores, a exemplo de computadores com 2, 3 e até 4 monitores se faz necessário lançar mão do uso de filtro de linha para viabilizar a alimentação elétrica de dos equipamentos, seja em ambientes permanentes (estações de usuários) como em ambientes de uso sazonal (geração de mídias, totalização, autoria da votação eletrônica).
10	Extensão elétrica 3m	Montagem de ambientes permanentes e temporários (ambientes de eleição, postos de atendimento ao eleitor volantes)
11	Extensão elétrica 5m	Montagem de ambientes permanentes e temporários (ambientes de eleição, postos de atendimento ao eleitor volantes)
12	Extensão elétrica 10m	Montagem de ambientes permanentes e temporários (ambientes de eleição, postos de atendimento ao eleitor volantes)
13	Saco plástico	Acondicionar material dos kits JE Connect, composto de pendrives, cabo extensor e guia rápido, mantendo organizado e preservando a integridade dos kits fornecidos aos cartórios eleitorais.
14	Chaveiro com etiqueta	Identificar os pendrives utilizados para compor os kits JE Connect
15	Velcro em rolo	Organização de cabos e fios, utilizado na montagem de equipamentos de TIC.
16	Relógio digital de parede	Padronizar a definição de horário por uma única referência durante os eventos de preparação das urnas
17	Webcam	Prover meio de comunicação audiovisual para os usuários que necessitam participar de eventos na modalidade de videoconferência.
18	No-break	Atualizar os equipamentos de proteção contra surtos de energia nos armários de equipamentos de comunicação e no datacenter do edifício sede do TRE-PB
19	Sistema de videoconferência - tipo 1	Equipar salas de reunião e audiências com recursos para realização de reuniões com presença remota

20	Sistema de videoconferência - tipo 2	Equipar salas de reunião e audiências com recursos para realização de reuniões com presença remota
21	Impressora de grande formato	Imprimir, digitalizar e copiar projetos de engenharia e arquitetura, além de dar apoio à outras unidades na impressão de documentos em tamanhos diferenciados
22	Caixa de som amplificada	Dotar as unidades da STIC de equipamentos necessário à realização de treinamentos em ambientes que não dispõem de sistema de som próprio, a exemplo de treinamentos realizados nos cartórios eleitorais e Núcleos de Voto Informatizado na realização de treinamentos para as eleições. Serão utilizadas para prover o áudio necessário quando da reprodução de vídeos assim como a propagação da voz dos instrutores.
23	Microfone com fio	Dotar as unidades da STIC de equipamentos necessário à realização de treinamentos em ambientes que não dispõem de sistema de som próprio, a exemplo de treinamentos realizados nos cartórios eleitorais e Núcleos de Voto Informatizado na realização de treinamentos para as eleições. Serão utilizadas para prover o áudio necessário quanto a captação da voz dos instrutores.
24	Fone de ouvido	Atender às necessidades de melhor aproveitando do recurso de áudio das urnas eletrônicas nas próximas eleições, acompanhando as determinações do CNJ quanto às questões de acessibilidade, neste caso no tocante aos eleitores deficientes visuais que poderão certificar, através do áudio, em quem estarão votando.
25	Chave de fenda phillips	Atualmente, o TRE-PB dispõe de 960 chaves phillips. Na última eleição, foram necessárias aproximadamente 1.450 chaves para utilização nas atividades de preparação de urnas e suporte à votação, sendo necessário repor o quantitativo para complementar a necessidade.

II - Equipe de planejamento (Artigo 8º da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 10º da IN nº 94/2022 – SEGES/ME, artigo 7º da Resolução nº 468/2022-CNJ e Recomendação nº 07 do Relatório Final de Auditoria (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884))

- Demandante: **Erika Camarotti de Lima**
- Integrante Técnico: **Francisco Alves de Oliveira Júnior**
- Integrante Administrativo: **Aline Correa dos Santos**

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza (Recomendação nº 07 do Relatório Final de Auditoria (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884))

- Lei nº 14.133/2021
- Resolução nº 468/2022 - CNJ

- Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES/ME

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional (Artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 7º e 9º, IX, ambos da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução nº 468/2022-CNJ)

- Plano de contratações de TIC 2024
- Plano de contratações de eleições 2024

V - Requisitos da contratação (Artigo 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, II da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

Requisitos Técnicos/Especificações mínimas

Item	CATMAT	Descrição	Especificações
1	471998	Memória para microcomputador	• Tecnologia DDR4 • Tipo de módulo: UDIMM • Fator de forma: 288 pinos • Frequência 3200Mhz • Capacidade de 32Gb • Tensão 1,2V • Latência: 22 • Não ECC • Garantia mínima de 12 meses • A memória deve ser totalmente compatível com o microcomputador HP EliteDesk 805 G6 SFF • Modelos de referência: Crucial CT32G4DFD832A Kingston KVR32N22D8/32
2	482929	Bateria para notebook Dell	• Bateria de Lítio-Polímero recarregável • Uso interno • Tipo: 33YDH • Quantidade de células: 4 • Part Number compatível: 33YDH • Capacidade mínima de geração de energia de 55 Wh • Voltagem 15,2V • Carga elétrica de 3600mAh

			• Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano • Para utilização em notebook Dell Latitude 3490
3	395522	Bateria para notebook HP	• Bateria de Íons de Lítio • Tensão de 10,8 V • Capacidade: 48Wh • Corrente: 4400 mAh • Quantidade de células: 6 • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano • Para utilização em notebook HP Probook 4430s • Part Number compatível: HSTNN-LB2R
4	479103	SSD NVMe de 500GB	• Capacidade de armazenamento: 500GB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 2300 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; • Modelos de referência: Western Digital WDS500G3B0C XPG AGAMMIXS41-512G-C
5	601758	SSD NVMe de 1TB	• Capacidade de armazenamento: 1TB; • Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; • Velocidade mínima de Gravação: 3000 MB/s; • MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; • Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; • Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W;

			Modelos de referência: Lexar LNM620X001T-RNNNU Western Digital WDS100T3B0C Crucial CT1000P3SSD8
6	601758	SSD NVMe de 2TB	- Capacidade de armazenamento: 2TB; - Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3; - Fator de forma: M.2 2280; - Velocidade mínima de Leitura: 3500 MB/s; - Velocidade mínima de Gravação: 2800 MB/s; - MTBF (Tempo Médio entre Falhas) mínimo de 1,2 milhão de horas; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; - Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; - Compatível para uso em CPUs: HP EliteDesk 705 G3 Mini e EliteDesk 800 G2 Mini 35W; - Modelos de referência: Lexar LNM620X002T-RNNNU Crucial CT2000P3SSD8 Kingston SNV2S/2000G
7	399196	Case para SSD M.2	- Suportar os formatos M.2 SATA e NVMe - Suportar SSDs de até 2TB de capacidade - Conexão de saída: USB 3.2 Tipo C / Tipo C - Acompanha 02 cabos sendo: 01 USB C x USB 3.2 e 01 cabo USB C x USB C - Taxa de transferência: até 10GBps - Compatibilidade: SSDs de 30/42/60/80 mm - Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses - Cor do dispositivo deve ser neutra: preta, branca ou cinza ou combinação delas - Carcaça em alumínio ou plástico - Modelo de referência: UGREEN M.2 SATA/NVMe Hard Drive Enclosure 90264
8	445539	Kit teclado e mouse sem fio	- Teclado - Padrão ABNT/ABNT-2 - Dispor de no mínimo 107 teclas - Apresentar descanso para as mãos - Dispor de indicador luminoso de ativação da tecla CAPS LOCK - Dispor de interruptor liga/desliga - Alimentação por pilhas alcalinas (deve acompanhar o equipamento) - Desenho que resista ao derramamento de líquidos

			◦ Apresentar teclas de atalho controle de funções especiais, sejam independentes ou com uso da tecla Fn ◦ Possibilidade de uso em ângulo ajustável com uso de pernas que aumentam a inclinação do teclado • Mouse ◦ Design ambidestro ◦ Sensor de rastreamento ótico de alta precisão ◦ Apresentar 3 botões sendo que o do meio tem dupla função: botão e rolagem ◦ O dispositivo de rolagem deve ser mecânico ◦ Dispor de interruptor liga/desliga ◦ Led indicador de funcionamento ◦ Alimentação por pilhas alcalinas (deve acompanhar o equipamento) ◦ Dimensões mínimas: 105mm de altura x 65mm de largura x 36mm de profundidade • Transceptor ◦ Conexão ao computador/notebook via porta USB 2.0 ◦ Tecnologia plug-and-play ◦ Permitir o controle simultâneo do teclado e mouse ◦ Alcance sem fio de pelo menos 10m • O conjunto deve ser em cores neutras (preta, cinza ou combinação de ambas) • Garantia de 12 meses • Modelos de referência: Logitech MK345 Logitech MK540
9	473407	Filtro de linha	• Dispor de 6 tomadas • Cabo de alimentação de 1,5m • Possuir botão liga/desliga • Possuir indicador luminoso de funcionamento • Dispor de proteção com fusível e varistor • Dispor de fusível reserva • Tensão/alimentação máxima de 250Vca 10A • Plugue do padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Cores neutras (preta, branco ou cinza) • Construído com material antichamas • Modelos de referência: Elgin FL306 Intelbras EPE 1006

10	329185	Extensão elétrica 3m	• Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Dispor de no mínimo 3 tomadas • Comprimento do cabo mínimo de 3m • Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm² • Suporte tensão de 110/220V • Corrente de 10A • Cor predominante preto, branco ou cinza • Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente • Modelos de referência: Tramontina 57504020 Forceline 0180200253 Daneva DN1779 ou DN1786 Megatron 57, 84 ou 85
11	329185	Extensão elétrica 5m	• Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Dispor de no mínimo 3 tomadas • Comprimento do cabo mínimo de 5m • Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm² • Suporte tensão de 110/220V • Corrente de 10A • Cor predominante preto, branco ou cinza • Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente • Modelos de referência: Tramontina 57504031 Forceline 0180200254 Daneva DN1780 ou DN1787 Megatron 58, 86 ou 87
12	329185	Extensão elétrica 10m	• Dispor de plugue no padrão 2P + T conforme norma ABNT 14136 • Dispor de no mínimo 3 tomadas • Comprimento do cabo mínimo de 10m • Confeccionada em cabo PP de 3x0,75mm² • Suporte tensão de 110/220V • Corrente de 10A • Cor predominante preto, branco ou cinza • Não serão aceitas extensões confeccionadas artesanalmente • Modelos de referência: Forceline 0180200316 Daneva DN1913 ou DN1914 Megatron 59 ou 442
13	602033	Saco plástico	• Dispor de trilho que permite o fechamento hermético da embalagem (<i>zip lock</i>)

			• Dimensão total de 17cm (L) x 26,6cm (A), com tolerância de $\pm 2\%$ • Dimensão útil de 17cm x 24,4cm. Considera-se nessa medida a área a medida a partir do trilho de fechamento • Dispor de identificação do ponto de abertura da embalagem - linha de cor vermelha • Fabricado em polietileno transparente de baixa densidade • Espessura de 0,9mic
14	284067	Chaveiro com etiqueta	• Fabricado em plástico transparente • Dimensões: 59mm x 27mm x 5mm • Acompanha etiqueta de identificação de 44mm x 21mm • Dispor de janela de abertura e fechamento para acesso à etiqueta • Dispor de argola metálica • Cor: cristal ou branco (transparente) • Marcas de referência: Acrimet Maxcrl Waleu 
15	356628	Velcro dupla face	• Produzida em fibra de nylon • Largura de 20mm • Apresentação: rolo de 3m

			• Cor preta ou azul
16	369794	Relógio digital de parede	• Exibir em destaque (tamanho maior) hora no formato HH:MM:SS (hora, minutos e segundos) • O formato da hora: 24 horas (após meio dia exibir horas com dois dígitos - Ex.: 13, 14, 15...) • Exibir a data atual no formato DD/MM/AAAA (dia, mês e ano) • Dispor de indicador do dia da semana abreviado em português do Brasil (DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB) • Mostrador na cor vermelha • Acompanhar fonte de alimentação bivolt de 5V x 500mA compatível com o relógio • Dimensões mínimas de 36cm x 15cm • Sistema eletrônico a quartz • Dispor de recurso de manutenção da data/hora mesmo com falta de energia • Dispor de botões na parte traseira para ajuste de data e hora • Possibilitar fixação em parede • Modelo de referência: Lelong LE-2111
17	486308	Webcam	• Resolução mínima HD (1280 x 720 pixels) em formato widescreen; • Sensor da câmera de no mínimo de 1,2 Megapixels • Captura mínima de 30 quadros por segundo; • Correção automática de luminosidade (brilho e contraste); • Led indicativo de utilização; • Microfone omnidirecional integrado com supressão de ruídos e capacidade de captação de áudio com distância de até 2,7m; • Campo de visão mínimo de 60 graus; • Conexão USB 2.0 (vídeo e áudio); • Alimentação 5V (via cabo USB); • Clip universal para ajuste em monitores e notebooks; • Comprimento mínimo do cabo USB de 1,5m; • Suportar no mínimo sistemas operacionais Windows 10, 11 e Linux; • Cor neutras: preto, cinza, cinza claro; • Garantia de 24 meses; • Modelos de referência: Logitech C505 HD Webcam

18	614050	No-break	• Potência de 6000VA • Formato em torre • Tensão de entrada: 220V, monofásico, Fase-Neutro-Terra • Frequência de entrada: 60Hz • Tensão de saída: 220V • Frequência de saída: 60Hz • Forma de onda de saída: senoidal • Sistema online: ◦ Fornecimento constante de dupla conversão, ou seja, tensões alternada-contínua-alternada. ◦ Ao ligar, deve iniciar o fornecimento de energia para a carga mesmo na ausência de energia na entrada. ◦ Fornecimento direto sem bateria (bypass) automático em caso de falha do sistema, ou manual através de chave ou botão do painel, sem que isto cause interrupção na alimentação da carga na saída. ◦ Proteção contra quaisquer distúrbios na rede de entrada • Conexão de entrada: Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra • Conexões de saída: ◦ Contatos parafusados Fase-Neutro-Terra ◦ Mínimo de 6 tomadas embutidas no chassi do equipamento, nos formatos NBR 14136 ou IEC 320 C13 • Deve possuir disjuntor de proteção • Deve realizar autoteste para identificação de problemas • Deve possuir alarme sonoro para sinalização de eventos de falhas • Baterias: ◦ Autonomia de 10 minutos quando em 50% da carga nominal ◦ Permitir substituição das baterias internas mesmo durante alimentação das cargas na saída ◦ Permitir expansão através de conexão de módulos externos. • Tela LCD mostrando as seguintes informações mínimas: ◦ Medição da tensão de entrada ◦ Medição da tensão de saída ◦ Medição da frequência de saída ◦ Medição da potência de saída ◦ Nível de carga das baterias
----	--------	----------	--

			◦ Previsão de tempo de autonomia das baterias • Portas de comunicação: ◦ TCP/IP (RJ-45) ◦ USB ◦ Serial (RS-232 ou RJ-45) • Gerenciamento por computador, via navegador, através dos protocolos HTTP ou HTTPS, com as seguintes funcionalidades mínimas: ◦ Acesso direto por IP na rede local, não sendo permitido hospedagem das informações em sites externos do fabricante. ◦ Medição da tensão de entrada ◦ Medição da tensão de saída ◦ Medição da frequência de saída ◦ Medição da potência de saída ◦ Previsão de tempo de autonomia das baterias ◦ Registro de eventos ◦ Comunicação via protocolo SNMP para monitoramento remoto ◦ Notificação de eventos críticos através de envio por e-mail • Garantia: ◦ 2 anos para baterias ◦ 3 anos para o equipamento (substituição de componentes defeituosos) • Modelos de referência: APC SRT6KXLI SMS KEOR BR 6KVA
19	385176	Sistema de videoconferência - tipo 1	• Para salas com até 10 participantes • Sistema integrado com câmera, alto falantes e microfones em uma única peça (barra) • Dispor de indicação luminosa de captura de áudio (verde para ativo e vermelho para inativo) • Configurações da câmera: ◦ Ângulo de visão mínimo de 120 graus ◦ Resolução de captura UHD 2160p (4K) ◦ Enquadramento automático de pessoas e monitoramento de falantes ◦ Zoom mínimo de 5x e recurso de PTZ por software ◦ Dispor de dispositivo manual ou automático de controle de privacidade que impede a captura de imagens • Recurso de áudio:

			◦ Dispor de tecnologia de cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo embarcada no próprio aparelho (não depende de software instalado no microcomputador) ◦ Dispor de recurso de limitação de área de captura acústica ◦ Controles para ativação/desativação do som ◦ Conjunto de microfones com no mínimo 6 (seis) elementos com formação de feixe, com distância de captura de até 4,5m e com resposta de frequência de 120 Hz a 16 kHz ◦ Dispor de Alto-falantes estéreos com resposta de frequência de 100 Hz a 20 KHz e saída de 90 dB a 0,5 m • Interfaces de conexão mínimas: ◦ 1 porta USB 3.0 tipo C (com compatibilidade com USB 2.0) ◦ 1 Conector de alimentação ◦ 1 conector para Microfone externo ◦ 1 entrada de áudio estéreo de 3.5 mm ◦ Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac para capacidade de gerenciamento; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n ◦ Bluetooth 4.2 • Compatibilidade com no mínimo os seguintes softwares: Microsoft Teams, Zoom, Cisco Webex, Google Meet/Hangouts • Compatibilidade de funcionamento em sistemas operacionais MS Windows 8.1, 10 e 11 e Mac OS 10.10 e superior • Implementar segurança no padrão 802.1x • Dispor capacidade de gerenciamento remoto através de software (fornecido em conjunto com a solução) • Acompanha os seguintes itens: ◦ Controle remoto com suas respectivas pilhas ◦ Adaptador de alimentação bivolt ou no mínimo 220V ◦ Cabo USB compatível com o sistema que garanta a interconexão com microcomputador ◦ Kit de montagem na parede • Possibilidade de montagem invertida • Garantia de 12 meses • Modelo de referência: HP Poly Studio USB
20	385176	Sistema de videoconferência - tipo 2	• Para salas com até 6 participantes • Sistema integrado com câmera, alto falantes e microfones em uma única peça (barra)

- Configurações da câmera:
 - Ângulo de visão mínimo de 120 graus
 - Resolução de captura UHD 2160p (4K)
 - Enquadramento automático de pessoas e monitoramento de falantes
 - Zoom mínimo de 5x e recurso de PTZ por software
- Recurso de áudio:
 - Dispor de tecnologia de cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo embarcada no próprio aparelho (não depende de software instalado no microcomputador)
 - Dispor de recurso de limitação de área de captura acústica
 - Controles para ativação/desativação do som
 - Conjunto de microfones com no mínimo 3 (três) elementos com formação de feixe, com resposta de frequência de 50 Hz a 14 kHz
 - Alto-falantes estéreo com resposta de frequência de 100 Hz a 20 KHz e saída de 84 dB a 1m
- Interfaces de conexão mínimas:
 - 1 porta USB 3.0 tipo C (com compatibilidade com USB 2.0)
 - 2 portas USB 2.0
 - 1 Conector de alimentação
 - 1 conector para Microfone externo
 - 1 entrada de áudio estéreo de 3.5 mm
 - Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac para capacidade de gerenciamento; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n
 - Bluetooth 4.2
- Compatibilidade com no mínimo os seguintes softwares: Microsoft Teams, Zoom, Cisco Webex, Google Meet/Hangouts
- Compatibilidade de funcionamento em sistemas operacionais MS Windows 8.1, 10 e 11 e Mac OS 10.10 e superior
- Implementar segurança no padrão 802.1x
- Dispor capacidade de gerenciamento remoto através de software (fornecido em conjunto com a solução)
- Acompanha os seguintes itens:
 - Controle remoto com suas respectivas pilhas
 - Adaptador de alimentação bivolt ou no mínimo 220V
 - Cabo USB compatível com o sistema que garanta a interconexão com microcomputador
 - Base para montagem da barra sobre monitor ou na mesa

			• Dispor de suporte para rosca padrão de tripé • Possibilidade de montagem invertida • Garantia de 12 meses • Modelo de referência: HP Poly Studio R30
21	487335	Impressora de grande formato	• Dispor das funções de impressão, digitalização e cópia • Características de impressão ◦ Velocidade de impressão em formato A1/D de até 22 segundos ◦ Dispor de capacidade de memória de pelo menos 1GB ◦ Impressão por gotejamento de tinta ◦ Dispor de 4 canais de tinta nas cores preta, magenta, amarela e azul ◦ Resolução de impressão de 2.400 x 1.200 DPI ◦ Suportar as linguagens de impressão Epson ESC/P, raster HP-GL/2, HP RTL • Manuseio de papel ◦ Suportar impressão em folhas soltas e rolo de papel de até 91,4cm (36") de largura ◦ Suportar rolos de papel com miolo de 2" ou 3" ◦ Dispor de cortador de papel interno automático para uso com rolo de papel ◦ Capacidade de suportar rolos de papel com diâmetro de até 16,76cm (6,6") ◦ Suportar papéis de 0,08mm até 0,3mm de espessura ◦ Suportar folha solta com tamanho mínimo de 21,7 cm x 29,5 cm (8,27" x 11") ◦ Margem de impressão de 0 mm a 3 mm cada uma (0,24"no total) • Características de digitalização ◦ Capacidade de digitalizar documentos de até 91,4cm x 30m (36" x 100,06") ◦ Sensor de digitalização CIS com filtros RGB ◦ Capacidade de redução e ampliação na ordem de 25% a 400% ◦ Permitir definição da quantidade de cópias de 1 a 99 ◦ Suportar pelo menos os seguintes tipos de arquivos: JPEG, PDF, PDF criptografado, PDF/A, TIFF (multipágina) ◦ Dispor de suporte para os seguintes destinos da digitalização: pasta em rede, servidor FTP, e-mail e para USB • Conectividade/Interfaces ◦ Visor sensível ao toque de 4,3" ◦ SuperSpeed USB (compatível com especificação USB 3.0) ◦ USB Direta

			◦ Rede sem fio no padrão 802.11 b/g/n) ◦ Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) ◦ Wi-Fi Direct • Características gerais ◦ Alimentação AC bivolt automática 110-240v ◦ Suportar cartuchos de tinta com capacidade de 110ml e 250ml ◦ Acompanhar um kit inicial de tintas com capacidade de 110ml ◦ Acompanhar base para montagem da impressora ◦ Acompanhar cabo de alimentação com plugue conforme norma ABNT 14.136 ◦ Garantia de 12 meses ◦ O fornecedor deve entregar um kit adicional de cartuchos de alta capacidade, original e compatível com a impressora. • Modelo de referência: Epson T5470M Cartuchos T41P de 350ml
22	485465	Caixa de som amplificada	• Dispor de alça para transporte • 1x Woofer de 10 polegadas • 1x Driver de Titânio • Crossover eletrônico incorporado • 2 canais de entrada sendo: ◦ Canal 1 com chave MIC/LINE e conectores XLR e P10 (TRS 1/4 polegadas) ◦ Canal 2 com conectores RCA e P2 • Saída Line Out através de conector XLR-M • 2 Bandas de equalização • LED indicador de clip • Dispor de leitores USB/SD para reproduzir arquivos MP3 • Comunicação via BLUETOOTH • Alimentação bivolt automática (100~240Vac) • Dispor de encaixe para pedestal com trava • Dimensões máximas (LxAxP): 330 x 490 x 270 mm • Peso máximo: 10 kg • Garantia de 12 meses • Não serão aceitos modelos com sistema de iluminação em LED • Modelo de referência: Stanner SR-110A

23	470834	Microfone com fio	• Dispor de chave liga/desliga • Conector XLR de 3 pinos • Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms • Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz • Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz Baixa: -56 dB Alta: -46 dB • Peso máximo 240g • Acompanha cabo com comprimento de 3m • Cor: preto • Garantia 12 meses • Modelo de referência: Leson SM58 LC
24	483702	Fone de ouvido	• Almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento, em couro sintético ou produto similar que favoreça a limpeza; • diâmetro dos alto-falantes: mínimo de 40mm; • Hastes ajustáveis; • Cor: preto; • Conector: P2 estéreo de 3,5 mm para conexão com a urna eletrônica; • Escala de frequência: 20Hz - 20KHz; • Impedância: 32 ohms ou superior; • Potência: mínima de 15mW; • Não deve possuir microfone integrado; • Comprimento do cabo: no mínimo, 1 metro; • Garantia de 90 dias; • Modelos de Referência: KNUP KP-313 Multilaser Vibe PH054
25	337652	Chave de fenda Phillips	• Material: Aço cromo vanádio ou aço carbono; • Acabamento: Niquelado; • Tamanho: 3/16" x 4"; • Ponta cruzada (Phillips); • Cabo em PVC rígido injetado diretamente sobre a lâmina.

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços: (Artigo 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, V, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)(Artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

Item	Descrição	Expectativa de consumo Imediata	Quantidade a registrar	Memória de cálculo
1	Memória DDR-4 para microcomputador	34	70	2 pentes para 17 computadores avançados = 34 unidades. Registro do dobro para eventuais substituições ao longo da validade do registro de preços
2	Bateria para notebook Dell	50	206	A última aquisição foram compradas 50 baterias que já foram totalmente utilizadas. Registramos o dobro da quantidade de notebooks considerando que saem de garantia em 2024, possibilitando realizar a troca de até 2 baterias no decurso do prazo da validade do registro de preços
3	Bateria para notebook HP	20	80	A última aquisição foram compradas 50 baterias que já foram totalmente utilizadas. Registramos a quantidade total de equipamentos utilizáveis considerando que permaneçam e uso por pelo menos mais 2 anos.
4	SSD NVMe de 500GB	25	100	Promover reposição de até 25 unidades em microcomputadores da STRE e zonas que estão fora do prazo de garantia. O registro excedente será para atender demanda futura.
5	SSD NVMe de 1TB	25	100	Promover reposição de até 25 unidades em microcomputadores da STRE e zonas que estão fora do prazo de garantia. O registro excedente será para atender demanda futura.
6	SSD NVMe de 2TB	25	75	Serão utilizados em 17 microcomputadores avançados e em 8 cases externos para uso da SESOP (6 unidades) e ASCOM (2 unidades), totalizando 25 unidades. O registro excedente será para atender demanda futura.
7	Case para SSD M.2	18	50	Serão utilizadas 18 unidades inicialmente: 6 SESOP, 2 ASCOM e 2 x 5 NVIs = 10.

				O registro excedente será para atender demanda futura.
8	Kit teclado e mouse sem fio	6	20	Serão assim distribuídos: 1 na DG, 1 na Presidência, 1 na STIC, 1 SGP, 1 sala de audiência na sede, 1 sala de audiência do fórum da capital, 1 sala de audiência do fórum de Campina Grande. O registro excedente será para atender demanda futura.
9	Filtro de linha	100	300	A última aquisição foi no quantitativo de 100 unidades. O registro excedente será para atender demanda futura.
10	Extensão elétrica 3m	30	90	Quantidade estimada considerando os mais diversos ambientes a serem montados em 2024. O registro excedente será para atender demanda futura.
11	Extensão elétrica 5m	30	90	Quantidade estimada considerando os mais diversos ambientes a serem montados em 2024. O registro excedente será para atender demanda futura.
12	Extensão elétrica 10m	50	150	Quantidade estimada considerando os mais diversos ambientes a serem montados em 2024. O registro excedente será para atender demanda futura.
13	Saco plástico	2.000	4.000	Serão preparados até 1.800 kits de JEC para a eleição de 2024. Como há risco de danificar a embalagem na preparação a aquisição inicial será de 2.000 unidaes. O registro excedente será para atender demanda futura.

14	Chaveiro com etiqueta	2.000	4.000	Serão preparados até 1.800 kits de JEC que são compostos de 2 pendrives por kit. Também é necessário gerar um pendrive validador para cada cartório, ou seja, mais 68 unidades. O excedente para o limite de 2.000 unidades considera possíveis danos aos chaveiros. O registro excedente será para atender demanda futura.
15	Velcro em rolo	50	150	A última aquisição foram adquiridos 50 rolos. O registro excedente será para atender demanda futura.
16	Relógio digital de parede	15	30	Serão distribuídos nos 5 NVIs da seguinte forma: 4 em João Pessoa, 4 em Campina Grande, 3 em Patos, 2 e Pombal e 2 em Cajazeiras. O registro excedente será para atender demanda futura.
17	Webcam	50	300	A última aquisição foi de 150 unidades que foram completamente distribuídas. O pedido inicial de 50 unidades para atender demandas reprimidas. O registro excedente será para atender demanda futura.
18	No-break	6	12	Será instalado 1 no-break por andar do edifício sede nos armários de comunicação de dados; 2 unidades na sala de equipamentos da SEINF no 5º andar e 2 unidades no site backup no fórum da capital. O registro excedente será para atender demanda futura.
19	Sistema de videoconferência - tipo 1	5	10	Serão instalados nos seguintes ambientes: 1 DG, 1 Presidência, 1 sala de audiências da sede, 1 sala de audiências do fórum JP e 1 sala e audiências de Campina Grande. O registro excedente será para atender demanda futura.
20	Sistema de videoconferência - tipo 2	5	10	Serão instalados nos seguintes ambientes: 1 STIC, 1 SGP, 1 SAO, 1 SJI, 1 SCRE. O registro excedente será para atender demanda futura.

21	Impressora de grande formato	1	2	Será adquirida 1 unidade para SEARQ. O registro excedente será para atender demanda futura.
22	Caixa de som amplificada	5	15	Serão adquiridas 05 unidades para atender até 5 equipes de treinamento simultâneas. O registro excedente será para atender demanda futura no caso de ampliação do número de equipes de treinamento simultâneas.
23	Microfone com fio	5	15	Serão adquiridas 05 unidades para atender até 5 equipes de treinamento simultâneas. O registro excedente será para atender demanda futura no caso de ampliação do número de equipes de treinamento simultâneas.
24	Fone de ouvido	5.500	7.150	Há previsão de aquisição 1 fone de ouvido a cara duas seções instaladas, ou seja, $11.000 / 2 = 5.500$. O registro excedente em 30% será para atender demanda futura pela expansão do número de fones a serem distribuídos.
25	Chave de fenda Phillips	500	1.500	Aquisição imediata para suprir a falta para atender o número de ALVTs convocados. A quantidade a ser registrada para os dois anos visa suprir eventuais necessidades de complementação para as próximas eleições.

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução nº 468/2022-CNJ) (Artigo 11, II e III, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

Por se tratar de material comum, produzido por diversos fabricantes quaisquer produtos encontrados no mercado que atendam às especificações técnicas exigidas se adequam ao atendimento da contratação.

VIII - Estimativa do valor da contratação: (Artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)(Artigo 11, IV, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

A pesquisa de preços foi realizada em sítios da Internet e estão relacionados nos autos.

Item	Descrição	Pesquisa	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Preço Médio (a)	Quantidade (b)	Valor Total (axb)
1	Memória para microcomputador	1725916	694,39	557,99	518,78	590,39	70	41.327,07
2	Bateria para notebook Dell	1725917	619,00	313,90	329,90	420,93	206	86.712,27
3	Bateria para notebook HP	1725918	173,85	144,83	164,90	161,19	80	12.895,47
4	SSD NVMe de 500GB	1725919	319,00	299,99	249,00	289,33	100	28.933,00
5	SSD NVMe de 1TB	1725920	401,01	499,99	399,89	433,63	100	43.363,00
6	SSD NVMe de 2TB	1725921	764,01	599,99	609,99	658,00	75	49.349,75
7	Case para SSD M.2	1725922	207,47	259,00	202,00	222,82	50	11.141,17
8	Kit teclado e mouse sem fio	1725923	249,00	161,89	169,99	193,63	20	3.872,53
9	Filtro de linha	1725924	46,00	41,88	36,27	41,38	300	12.415,00
10	Extensão elétrica 3m	1725925	41,90	30,65	31,90	34,82	90	3.133,50
11	Extensão elétrica 5m	1725926	37,95	43,90	32,90	38,25	90	3.442,50
12	Extensão elétrica 10m	1725927	47,99	59,90	59,90	55,93	150	8.389,50
13	Saco plástico (pacote com 100)	1725928	23,99	34,86	25,99	28,28	40	1.131,20
14	Chaveiro com etiqueta (caixa com 100)	1725929	63,93	56,63	55,36	58,64	40	2.345,60
15	Velcro dupla face	1725930	12,93	9,00	9,50	10,48	150	1.571,50
16	Relógio digital de parede	1725931	134,90	127,00	152,44	138,11	30	4.143,40
17	Webcam	1725932	219,00	279,99	263,10	254,03	300	76.209,00
18	No-break	1725933	19.494,09	20.330,00	23.474,27	21.099,45	12	253.193,44
19	Sistema de videoconferência - tipo 1	1725934	5.800,00	5.828,82	6.999,00	6.209,27	10	62.092,73
20	Sistema de videoconferência - tipo 2	1725935	4.152,72	3.312,66	3.138,99	3.534,79	10	35.347,90

21	Impressora de grande formato + kit cartuchos	1725936 1725937	31.671,03	29.031,03	30.389,51	30.363,86	2	60.727,71
22	Caixa de som amplificada	1725938	1.743,80	1.589,00	2.077,05	1.803,28	15	27.049,25
23	Microfone com fio	1725939	202,14	219,30	204,21	208,55	15	3.128,25
24	Fone de ouvido	1735165	19,80	9,91	31,92	20,54	7.150	146.884,83
25	Chave de fenda Phillips	1735445	7,16	7,62	6,45	7,07	1.500	10.605,00

O valor total estimado da contratação, considerando todo quantitativo registrado é de **R\$ 989.404,57 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

IX - Descrição da solução como um todo (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Material de consumo e bens permanentes para atender demandas atuais e futuras da STIC/TRE-PB.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Artigo 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Por tratar-se de elementos divisíveis e que não guardam relação de dependência entre si, deverá haver o **parcelamento e a consequente adjudicação por itens**.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (Artigo 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, X, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Tratam-se de materiais e equipamentos utilizados nas operações diárias das unidades técnicas e de negócio do TRE-PB. A disponibilidade deles colaborará para a efetiva prestação de serviço por parte das unidades afetadas. Não há como mensurar economicidade na presente demanda. Aspectos de recursos humanos não estão envolvidos na contratação.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Diante do objeto da contratação, a capacitação de servidores e a adequação de ambiente não se mostram necessárias.

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes (Artigo 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VIII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Não se aplica.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: (Artigo 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Eventuais refugos da utilização dos materiais de consumo adquiridos serão tratados pelo próprio TRE-PB, que proporcionará o adequado descarte, seguindo orientações do Núcleo de Sustentabilidade Ambiental.

XV - Classificação da solução quanto à exposição de risco de Segurança das Informações Recomendação n. 07 do Relatório Final de Auditoria (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884)

Por se tratar de fornecimento de material de consumo e bens permanentes sem retenção de informações crítica, **não se aplica.**

XVI - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: (Artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XIII da IN nº 58/2022 – SEGES/ME) e artigo 11, V, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

O objeto da contratação será: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e bens permanentes para suprir demandas do TRE-PB.

Declaramos que a solução escolhida **É VIÁVEL** considerando os seguintes benefícios:

- Disponibilidade de material necessário à execução de manutenções corretivas (substituição de peças defeituosas) em equipamentos de TIC;
- Disponibilidade de equipamentos que favoreçam a realização das atividades diárias e sazonais das unidades envolvidas com maior eficiência e facilidades.

XVII - Plano de Gestão de Riscos (Relatório Final de Auditoria - Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168)

Documento SEI nº 1672437.

XVIII- Plano de Gestão do Contrato (Relatório Final de Auditoria - Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168).

Por se tratar de fornecimento de material de consumo e permanente com garantia não superior ao padrão de 12 meses, sugerimos a **NÃO emissão de contrato, restando suficiente a emissão de empenho** como documento contratual.

Dispensa-se assim a elaboração do Plano de Gestão do Contrato.

XIX - Plano de Sustentação e Transição Contratual (Relatório Final de Auditoria - Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168).

Não se aplica.

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE TIC E MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR em 22/01/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 23/01/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 30/01/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO LUIZ DUTRA MARTINS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO LUIZ DUTRA MARTINS em 31/01/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1666220&crc=E9657AB7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1666220** e o código CRC **E9657AB7**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
(Processo SEI N.º 0008223-69.2023.6.15.8000)**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - SECOMP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2024
(Processo Nº 0008223-69.2023.6.15.8000)

Ata de Registro de Preços Nº XX/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG: 070009), **CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60**, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 213 de 7 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2020, Seção 2, página 52, portador da matrícula funcional nº 0365, inscrito(a) no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo SEI n.º 0008223-69.2023.6.15.8000, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão nº XX/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **materiais de consumo e bens permanentes de informática**, especificados nos itens 01 a 25 do Termo de Referência nº 01/2024 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC/COINF/SEGAM, anexo nº XX, do Edital de Licitação, **Pregão Eletrônico nº XX/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:	
CNPJ nº:	Telefone nº:
Endereço: CEP nº:	E-mail:

Representante Legal: CPF nº 000.XXX.000.XX					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Valor Unitário (R\$)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, telefone nº 3512-1200.

3.2 Além do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, *não há [ou] São* órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme decisão do ordenador de despesa.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024 e se obrigar nos limites dela;

5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com

vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024**.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO XX do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/PB, denominado SEI - Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação;

11.4 Considerando a previsão de encaminhamento de mensagens eletrônicas através do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá informar pelo menos 1 (uma) conta de e-mail válida, ficando a contratada obrigada a acessar diariamente o e-mail, acusando expressamente o recebimento da mensagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da comunicação expedida.

11.5 Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido após o decurso do prazo descrito.

12. DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mário Cezar Delgado Régis, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Arioaldo Araújo Júnior
Secretário de Administração e Orçamento

Representante legal do fornecedor registrado
Empresa

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 08/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1768598&crc=8330D755, informando, caso não preenchido, o código verificador **1768598** e o código CRC **8330D755**..

0008223-69.2023.6.15.8000

1768598v1